

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16° DA REPUBLICA — N. 277

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 29 DE NOVEMBRO DE 1904

SUMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.278, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito ao Ministerio das Relações Exteriores.

Decreto n. 1.279, que autoriza o Presidente da Republica a conceder licença a um escriptuario da Alfandega de Manãos.

Decreto n. 1.280, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 1.281, autorizando o Presidente da Republica a conceder licença a um escriptuario da Alfandega da Bahia.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.374, que abre o credito de que trata o decreto legislativo n. 1.273.

Decreto n. 5.375, que publica a adhesão da Republica de Panamá á Convenção Postal Universal e aos demais actos concluidos em Washington em 15 de junho de 1897.

Decreto n. 5.376, que abre o credito de que trata o decreto legislativo n. 1.245.

Decreto n. 5.377, que concede á Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brazil», com sede nesta Capital, autorização para funcionar, e approva, com alterações, os respectivos estatutos.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda— Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal— Recebedoria—Inspectoria Geral de Seguros— Demonstração das rendas arrecadadas no mez de setembro findo, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha—Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra— Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA— Sessão da Camara Civil da Côrte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.278 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1904

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito extraordinario de 500:000\$, papel, para occorrer ás despesas com a execução do accordo provisório, concluido em 12 de Julho de 1904, entre o Brasil e o Perú

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito extraordinario de quinhentos contos de réis (500:000\$000), papel, para occorrer ás despesas com a execução do accordo provisório, concluido em 12 de Julho do corrente anno, entre os Governos do Brasil e do Perú; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco,

DECRETO N. 1.279 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1904

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao 3° escriptuario da Alfandega de Manãos Brigido Augusto Grana, para tratamento de saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao 3° escriptuario da Alfandega de Manãos Brigido Augusto Grana, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1.280 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1904

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 14:313\$065, para occorrer ao pagamento devido a Lobo & Irmão, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 14:313\$065, em execução de sentença passada em julgado em favor de Lobo & Irmão; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1.281 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1904

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao 3° escriptuario da Alfandega da Bahia Romualdo Justino Netto, para tratamento de saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Romualdo Justino Netto, 3° escriptuario da Alfandega da Bahia, licença, com ordenado, pelo prazo de um anno, para tratar de sua saude onde lhe convier

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.374 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1904

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito extraordinario de 500:000\$, em papel, para occorrer ás despesas com a execução do accordo provisório, concluido em 12 de Julho do corrente anno, entre os Governos do Brasil e do Perú

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.278, desta data,

Decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores um credito extraordinario de quinhentos contos (500.000\$000), papel, para occorrer ás despezas com a execução do accordo provisório, concluído em 12 de Julho do corrente anno, entre os Governos do Brasil e do Perú.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

DECRETO N. 5.375—DE 25 DE NOVEMBRO DE 1904

Publica a adhesão da Republica de Panamá á Convenção Postal Universal e aos demais Actos concluídos em Washington em 15 de Junho de 1897

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da Republica de Panamá á Convenção Postal Universal e aos demais Actos concluídos em Washington em 15 de Junho de 1897, conforme communicou o Vice-Presidente da Confederação Suíça, em nota de 28 de Setembro ultimo, ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official a este acompaña.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

TRADUCÇÃO

Berna, 28 de Setembro de 1904.

Sr. Ministro—Temos a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, por nota de 23 de Agosto ultimo, o Governo da Republica de Panamá nos informou da adhesão daquelle paiz á Convenção Postal Universal e aos demais Actos concluídos em Washington em 15 de Junho de 1897.

Remettendo a V. Ex. a inclusa cópia da citada nota, apressamo-nos a lhe notificar essa adhesão, de conformidade com o artigo 24 da Convenção Postal Universal, e acrescentamos o seguinte :

a) A data da adhesão de 11 de Junho de 1904, indicada em a nota do Governo da Republica de Panamá, applica-se unicamente á Convenção principal.

b) Os equivalentes segundo os quaes a Republica de Panamá cobrará as suas taxas foram fixados :

em 10 centavos de prata por 25 centimos ;
» 4 » » » » 10 » ;
» 2 » » » » 5 » .

c) A Republica de Panamá foi incluída na 6ª classe para a distribuição das despezas communs da Secretaria Internacional da União Postal Universal.

d) Ainda estamos em correspondencia com o Governo da Republica de Panamá para o fim de sabermos se elle se propõe a executar os demais actos da União Postal Universal, e no caso affirmativo desde que data, e bem assim para o prevenirmos de que se se resolver a pôr em execução a Convenção relativa á permuta de encomendas postaes, deverá, além disso, indicar os equivalentes das taxas que tem de ser cobradas nesse serviço. Uma vez informados a este respeito, nós nos dirigiremos á Secretaria Internacional da União Postal Universal afim de serem feitas as necessarias communicações ás Administrações postaes dos paizes contractantes.

Queira aceitar, Sr. Ministro, as seguranças da nossa alta consideração.

Em nome do Conselho Federal Suíço.—O Vice-Presidente, *Ruchet*.

O Chanceller da Confederação, *Ringier*.

Sua Excellencia o Sr. Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil—Rio de Janeiro.

TRADUCÇÃO

Cópia—Panamá, 23 de Agosto de 1904.

Excellencia—Em resposta á attenciosa communicação de V. Ex., datada de 19 de Julho ultimo, tenho a honra de lhe prestar as informações que se serviu de me pedir relativamente á adhesão da Republica á União Postal Universal:

1.ª A solicitação feita por este Ministerio refere-se á adhesão da Republica de Panamá á Convenção Postal Universal e

aos demais ajustes concluídos em Washington em 15 de Junho de 1897, com as restricções indicadas nos artigos 19, 20 e 21 dessa Convenção;

2.ª A data da incorporação do Panamá é fixada em 11 de Junho do corrente anno, em que foi feita a anterior solicitação ;

3.ª Sendo o *balboa* de ouro equivalente a um *dollar*, unidade monetaria do paiz, e valendo dois pesos de centavos de prata, fica estabelecida a seguinte tarifa postal para o exterior:

Por cartas de 15 grammas, 10 centavos de prata (25 centimos); por bilhetes postaes simples, 4 centavos (10 centimos); bilhetes duplos, 8 centavos. Por impressos, amostras e papeis de negocio, 2 centavos de prata (5 centimos) cada 50 grammas;

4.ª Na opinião des'le Ministerio Panamá deve ser incluído na 6ª categoria estabelecida no artigo XXXIV do Regulamento de detalhe e de ordem, annexo á Convenção de Washington.

Na esperança de que estes dados satisfirão o desejo por V. Ex. manifestado em a nota a que respondo, me é grato offerecer-lhe as seguranças da minha mais alta e distincta consideração.

(Assignado) *Thomas Arias*.

DECRETO N. 5.376—DE 26 DE NOVEMBRO DE 1904

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 6:020\$, para occorrer ao pagamento devido a Eduardo Martins & Comp. em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.245, de 1 de outubro ultimo:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 6:020\$, em execução da sentença passada em julgado em favor de Eduardo Martins & Comp.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.377 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1904

Concede á Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Brazil, com sede nesta Capital, autorização para funcionar e approva com alterações os respectivos estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram Eduardo Ferreira Ramos e Eugenio Honold, na qualidade de directores da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Brazil, com sede nesta Capital:

Resolve conceder á mesma companhia autorização para funcionar, mediante as clausulas do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, e approvar os estatutos, que a este accompñam, com as modificações seguintes:

a) art. 2.º Substitua-se pelo seguinte: A companhia tem por fim operar sobre seguros terrestres e maritimos.

b) substitua-se o paragraho unico do art. 6º pelo seguinte: Realizados 50 % do capital subscripto, as chamadas posteriores serão feitas por deliberação do directoria, sem autorização especial da assemblea geral dos accionistas.

c) art. 7.º Redija-se assim: O fundo social será empregado, a juizo da directoria, em titulos da divida publica, geral, estadual ou municipal, primeiras hypothecas a curto prazo, ou em bens de raiz; sendo depositados em bancos de reconhecida solidez, em conta corrente, quaesquer saldos em dinheiro para o movimento geral da companhia. O fundo de reserva será empregado em valores nacionaes, taes como apolices federaes da divida publica, titulos garantidos pela União, immoveis situados no territorio nacional, hypothecas a curto prazo e accções de estradas de ferro.

d) art.9.º Supprima-se, passando o § 1º a constituir o art. 9º.

e) art. 11. Acrescente-se: Esta disposição não é applicavel aos adquirentes que estejam nos casos previstos pelos arts. 23, al. 3ª, e 29, al. 2ª, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

f) supprima-se o art. 12.

g) art. 15, § 2º. Redija-se assim: As mulheres casadas serão representadas por seus maridos, excepto as que estiverem judicialmente divorciadas e as que possuirem autorização para

commerciar, os interdictos por seus curadores, as sociedades commerciaes por um dos socios ou gerentes e as sociedades anonymas ou corporações por um de seus mandatarios.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1904, 16^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Brazil

Estatutos

CAPITULO I

CONSTITUIÇÃO, SÉDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 1.^o Fica constituida a Sociedade Anonyma Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Brazil, com séde e domicilio na cidade do Rio de Janeiro, podendo ter agencias nos Estados da Republica e no estrangeiro.

Art. 2.^o A companhia tem por fim operar sobre riscos marítimos, fluviaes e terrestres.

Art. 3.^o A responsabilidade dos contractos de seguro é confiada ao criterio da directoria. Para se effectuar qualquer seguro são precisos dous votos accordes dos directores.

Art. 4.^o O prazo de duração da companhia é de 50 annos, contado do dia da installação, podendo ser prorogado por deliberação da assemblea geral de accionistas, expressamente convocada para esse fim.

Art. 5.^o A dissolução da companhia ou sua liquidação só poderá ter logar em qualquer dos casos previstos na legislação em vigor.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, SUA REALIZAÇÃO; DOS LUCROS, DIVIDENDOS, PORCENTAGENS E FUNDO DE RESERVA

Art. 6.^o O capital social é da 1.000.000\$ (mil contos de réis), dividido em 10.000 acções nominativas de 100\$ (cem mil réis) cada uma.

Paraphrasso unico. Realizados 50 % do capital subscripto, nenhuma chamada poderá ser feita sem autorização especial da assemblea geral dos accionistas.

Art. 7.^o O fundo social e o de reservas será empregado, a juizo da directoria, em titulos da divida publica, geral, estadual ou municipal, primeiras hypothecas a curto prazo, ou em bens do raiz, sendo depositados em bancos de reconhecida solidez, em conta corrente, quaesquer saldos em dinheiro para o movimento geral da companhia.

Art. 8.^o Os lucros liquidos verificados no fim de cada semestre, isto é, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, terão a seguinte distribuição:

1.^o, 20 % para o fundo de reserva estatutaria, de accordo com o § 2.^o do art. 2.^o, regulamento—decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903;

2.^o, o dividendo que for marcado, na conformidade do § 4.^o do art. 22;

3.^o, 15 % como percentagem á directoria;

4.^o, 10 % para intergação das acções;

5.^o, o saldo terá a applicação que a directoria resolver, de accordo com o conselho fiscal.

Art. 9.^o Os dividendos, não reclamados dentro de tres annos, entendem-se renunciados em favor da companhia, e serão incorporados ao saldo de que trata a disposição 5.^a do art. 8.^o.

§ 1.^o Não se fará distribuição de dividendo achando-se desfalcado o capital social realizado.

CAPITULO III

DOS ACCIONISTAS

Art. 10. São accionistas todas as pessoas ou firmas sociaes, sociedades anonymas ou corporações que possuirem uma ou mais acções devidamente averbadas nos livros da companhia.

Art. 11. Enquanto não estiverem integradas as acções, só podem ser accionistas pessoas no gozo dos direitos civis e aptas, a juizo da directoria, a responder pelas entradas do capital a realizar.

Art. 12. No caso de morte, não estando integradas as acções, e nos casos de intergação ou fallencia de qualquer accionista, a directoria poderá mandar vender em bolsa as respectivas acções, com annuncios prévios de oito dias, ficando o liquido produzido em deposito, na companhia, á disposição do quem de direito.

Art. 13. Os accionistas são responsaveis unicamente pelo valor nominal de suas acções (art. 15 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891).

Art. 14. O accionista que não realizar as entradas do capital nos prazos fixados pela directoria, poderá fazê-lo dentro dos 30 dias subsequentes, com a multa de 5 %.

Decorrido, porém, esse segundo prazo, a directoria procederá de conformidade com os arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

As entradas realizadas das acções incursas em commisso serão incorporadas ao saldo de que trata a 5.^a disposição do art. 8.^o, sendo reemitidas novas acções, em numero igual.

Art. 15. O accionista tem o direito de comparecer pessoalmente ou se fazer representar nas reuniões das assembleas geraes, mediante procuração com poderes especiaes passada a outro accionista que não seja membro da directoria ou do conselho fiscal.

§ 1.^o O mesmo procurador terá tantos votos quantos forem os seus proprios e os dos seus mandantes.

§ 2.^o As mulheres casadas são representadas por seus maridos, os interdictos por seus curadores, as sociedades commerciaes por um dos socios ou gerentes, as sociedades anonymas ou corporações por um de seus mandatarios.

Art. 16. Cada grupo de 10 acções dá direito a um voto, contando que tenham sido averbadas nos livros da companhia, pelo menos, 30 dias antes da reunião da assemblea geral.

Paraphrasso unico. Os accionistas que possuirem de uma até nove acções tem o direito de assistir ás assembleas geraes, propor o que lhes parecer conveniente aos fins sociaes e tomar parte nas discussões, mas não poderão votar.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 17. A companhia será administrada por uma directoria composta de tres accionistas, possuidores de 100 acções, no minimo, eleitos em assemblea geral, em scrutinio secreto e por maioria absoluta de votos, contados de accordo com o art. 16.

Art. 18. Cada um dos directores eleitos prestará caução de 100 acções, ao entrar no exercicio de suas funcções, não podendo dispor das mesmas enquanto exercer o cargo e não forem approvadas pela assemblea geral suas ultimas contas.

Art. 19. O mandato dos directores durará pelo prazo de cinco annos, contados da data da eleição e é revogavel, a qualquer tempo, por deliberação da assemblea geral.

Paraphrasso unico. De conformidade com o § 3.^o do art. 97 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, os directores poderão ser reeleitos.

Art. 20. Em caso de vaga do logar de director, será chamado um accionista, que poderá ser um dos membros do conselho fiscal, terminando, entretanto, as funcções do substituto no prazo em que terminaria as do director substituido.

Art. 21. Considera-se vago o logar de director nos casos de renuncia, fallecimento, interdição ou impedimento não justificado por mais de 30 dias.

§ 1.^o Justificado o impedimento, é facultativa a chamada do substituto;

§ 2.^o Ao substituto em exercicio será pago o ordenado do director impedido, relativo ao tempo que funcionar;

§ 3.^o Em qualquer caso o substituto prestará a caução de que trata o art. 18.

Art. 22. A administração geral da companhia pertence á directoria collectivamente. Além das attribuições inherentes ao mandato, especifica-las ou não nestes estatutos, compete-lhe mais:

§ 1.^o Nomear e demittir livremente os empregados da companhia e marcar-lhes os vencimentos;

§ 2.^o Nomear os agentes da companhia dentro ou fóra do paiz, abonando-lhes as comissões ajustadas e demittil-os quando julgar conveniente;

§ 3.^o Apresentar, em devido tempo, ao conselho fiscal, o balanço, contas e demonstrações relativas ás operações do anno social e organizar, com a precisa clareza, o respectivo relatório para ser apresentado á assemblea geral.

§ 4.^o Marcar, de accordo com o conselho fiscal, o dividendo a distribuir-se no fim de cada semestre.

Art. 23. Os directores perceberão cada um o honorario mensal de 1:000\$ e mais 5 % de repartidos igualmente entre si, dos lucros liquidos verificados no fim de cada semestre (art. 8.^o, § 3.^o).

Art. 24. Sendo a administração da companhia exercida collectivamente pela directoria, só serão validos os actos subscriptos, pelo menos, por dous directores, exceptuados a cor-

responsabilidade e recibos de prémios e as averbações de seguros nas apólices abertas, que podem ser assignados por um só director.

Paragrapho unico. A directoria poderá convocar o conselho fiscal para solução de qualquer assumpto de maior importância, sendo a deliberação tomada por maioria de votos.

Art. 25. A directoria reunir-se-ha ordinariamente em sessão uma vez por semana, e extraordinariamente sempre que se tornar preciso. As suas resoluções constarão de actas lavradas em livro especial.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e supplentes, eleitos annualmente na reunião da assembléa geral ordinaria dentro os accionistas possuidores de 10 ou mais acções.

Art. 27. Na ausencia ou impedimento de um ou mais membros effectivos do conselho fiscal, serão chamados os supplentes pela ordem da inscripção na acta da assembléa em que foram eleitos.

Paragrapho unico. O mandato dos fiscaes poderá ser renovado.

Art. 28. As attribuições e deveres do conselho fiscal são os determinados nestes estatutos e nas leis em vigor.

Art. 29. O conselho fiscal deverá entregar seu parecer á directoria a tempo de ser publicado conjunctamente com o relatório e balanço.

Art. 30. Os membros em exercicio do conselho fiscal vencerão cada um os honorarios de um conto e duzentos mil réis annuaes, pagos em prestações mensaes.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS

Art. 31. A assembléa geral é constituída de accionistas inscriptos no registro da companhia, com antecedencia nunca inferior a 30 dias.

Art. 32. A convocação da assembléa geral será feita por meio de annuncios publicados nos jornaes de maior circulação, com antecedencia nunca menor de oito dias, indicando o dia, hora e logar e objecto da reunião.

Paragrapho unico. A convocação da assembléa geral ordinaria será feita com antecedencia minima de 15 dias.

Art. 33. Considerar-se-ha legalmente constituída a assembléa geral quando, no dia, hora e logar designados nos annuncios publicados, achar-se representado, pelo menos, um quarto do capital social.

§ 1.º Não comparecendo numero legal, far-se-ha nova convocação declarando-se nos annuncios que a assembléa deliberará com qualquer numero de accionistas presentes.

§ 2.º Tratando-se, da alteração do capital ou de quaesquer outras modificações ou alterações nos estatutos, ou liquidação da companhia, é indispensavel a presença de accionistas representando, pelo menos, dous terços do capital, respeitado, entretanto, o disposto no art. 131 e paragrapho do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 34. Todos os accionistas que comparecerem ás assembléas geraes devem inscrever-se no livro de presença, declarando o numero de acções de sua propriedade e as que representam como procuradores.

Art. 35. A assembléa geral será presidida por um accionista aclamado na occasião, ou eleito por escrutinio secreto, servindo de secretarios dous outros accionistas, designados pelo presidente, excluidos os membros da directoria, do conselho fiscal, empregados e agentes da companhia.

Art. 36. A assembléa geral ordinaria reunir-se-ha no mez de setembro de cada anno, a começar em setembro de 1905, e as assembléas extraordinarias sempre que a directoria ou o conselho fiscal o julgar conveniente, ou for requerida, devidamente motivada por sete ou mais accionistas, representando no minimo, a quinta parte do capital social.

Art. 37. Nas reuniões da assembléa geral ordinaria será lido o parecer do conselho fiscal e apresentados o balanço e relatório da directoria para serem submettidos ao exame, discussão e julgamento da mesma assembléa.

§ 1.º Não poderão votar: os directores, para approvação de suas contas, e os fiscaes para as de seu parecer.

§ 2.º Depois de julgadas as contas seguir-se-ha a eleição dos funcionarios, cujo mandato houver expirado.

Art. 38. Nas reuniões extraordinarias só se tratará do objecto que houver motivado a convocação, e, no caso de ser apresentada qualquer proposta alheia a esse objecto, ficará para ser attendida em outra sessão, expressamente convocada para esse fim.

Art. 39. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos accionistas presentes, em regra, *per capita*, mas será nominal e por acção, sempre que for requerida por qualquer accionista.

Art. 40. Para a eleição dos directores, fiscaes e supplentes e nas questões pessoais a votação será sempre por escrutinio secreto e por acções.

Art. 41. Em caso de empate na eleição de directores, fiscaes ou supplentes, terá preferencia o que possuir maior numero de acções e, em igualdade de condições, a sorte decidirá.

Art. 42. Além das attribuições que lhe são proprias compete mais á assembléa geral:

§ 1.º Resolver sobre os casos omissos e imprevistos nos presentes estatutos, observadas as disposições da lei vigente.

§ 2.º Deliberar livremente sobre todos os negocios da companhia e actos que lhe interessarem, de accordo com a lei.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES TRANSITORIAS

Art. 43. A directoria fica autorizada a effectuar as despesas necessarias para a organização da companhia.

Art. 44. Os casos omissos nestes estatutos são regulados pelas leis em vigor.

Art. 45. O anno social é contado de 1 de julho a 30 de junho de cada anno.

Art. 46. A primeira administração da Companhia Brazil será composta do seguintes accionistas:

Directoria

Alfredo da Fonseca Guimarães.
Eugenio Honold.
Eduardo Ramos.

Conselho fiscal

Dr. Luiz da Rocha Miranda.
Roberto Rebello Zenha.
João Vieira da Silva Borges.

Supplentes

Joaquim Henriques Costa Reis.
Miran Latif.
Egydio Guichard Junior.

Art. 47. Os accionistas abaixo assignados, obrigam-se, por si, seus herdeiros e successores, ao inteiro e fiel cumprimento destes estatutos; acceitam o foro da cidade do Rio de Janeiro para demandarem e serem demandados em todas as questões que possam suscitar-se, entre elles e a companhia, attinentes aos direitos e obrigações que decorrerem dos presentes estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1904.—(Seguem-se as assignaturas de todos os subscriptores).—Directores, Alfredo da Fonseca Guimarães, negociante, rua Senador Vergueiro n. 46 B.—Eugenio Honold, industrial, rua Conde de Bomfim n. 175.—Eduardo Ramos, agente commercial, avenida Sete de Setembro n. 12, Petropolis.

RELAÇÃO DOS ACCIONISTAS QUE ASSIGNARAM

	Acções
Eugenio Honold.....	2.000
Fonseca, Macedo & Comp.....	1.415
Candido Gaffrê.....	250
Eduardo P. Guialo.....	250
Dr. Americo F. de Moraes.....	250
Dr. Francisco Murinho.....	250
Dr. Raymundo de Castro Maia.....	250
Antonio Ferreira de Ramos Sobrinho.....	200
Dr. Miran Latif.....	200
Dr. Luiz da Rocha Miranda.....	150
João Vieira da Silva Borges.....	150
João Murinho.....	100
Commendador Manoel Antonio da Costa Pereira....	100
Dr. João M. de Carvalho Mourão.....	100
José Manoel Metello.....	100
Lyrdio Guichard Junior.....	100
Conselheiro José Gaspar da Rocha Junior.....	100
Henrique José de Oliveira Sampaio.....	100
D. C. Sfezzo.....	100
Antonio Maria dos Santos.....	100
Commendador Trajano Antonio do Moraes.....	100
Arlindo de Souza Gomes.....	100
José Carlos de Figueiredo.....	100
Dr. José Augusto de Freitas.....	100
Custodio José Esteves.....	100
Alfredo da Fonseca Guimarães.....	100
Dr. Carlos Buarque de Macedo.....	100
Paulo de Oliveira Passos.....	100

A. G. Fontes.....	100
Commendador Manoel Gomes Barroso.....	100
Prado & Oliveira.....	100
Joaquim Henriques da Costa Reis.....	100
Eduardo Ramos.....	100
Dr. Sancho de Barros Pimentel.....	75
Carlos do Carmo e Oliveira.....	60
Dr. Jorge Street.....	50
Dr. Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra.....	50
Bernardino Gomes de Azevedo.....	50
Antonio Rebello.....	50
Julio Alberto da Costa.....	50
Roberto Rebello Zenha.....	50
Manoel Moreira Gomes.....	50
João de Carvalho Macedo Junior.....	50
José Saraiva de Andrade.....	50
Charles Keys.....	50
Luiz de Almeida Rabello.....	50
Alvaro Pinto Alves.....	50
Francisco Alves da Costa Reis Junior.....	50
Custodio Manoel Fernandes.....	50
Dr. João Ferreira de Moraes.....	50
Dr. Henrique Augusto Kingston.....	50
Commendador Antonio Ferreira de Carvalho.....	50
Dr. Elpidio de Mesquita.....	50
Dr. A. C. Moreira de Carvalho.....	50
Gondolo & Labouriau.....	30
Manoel José Lebrão.....	30
Almirante Fortunato Foster Vidal.....	30
Joaquim Vieira Nunes.....	25
João Rodrigues Teixeira Junior.....	25
José Fernandes da Silva Mariz.....	25
Antonio Ferreira Lopes.....	25
Candido da Rocha Paranhos.....	25
José Mendes de Oliveira Castro.....	25
Manoel de Pontes Camara.....	25
Joaquim Preiro Martins.....	25
D. Anna Pablo dos Santos.....	25
Joaquim de Freitas Marques.....	25
Antonio Pereira Ferraz.....	25
Adelino Rodrigues Machado Reis.....	25
Dr. João do Rego Barros.....	25
Antonio José Elesbão.....	25
João de Andrade.....	25
Julio Braga.....	25
José Antonio dos Santos Guimarães.....	25
Commendador Narciso F. da Silva Neves.....	25
Dr. Arthur Alvim.....	25
Antonio José da Fonseca Moreira.....	25
José da Silva Vieitas.....	20
João Baptista Lopes.....	20
Olympio de Campos & Comp.....	20

Carlos Placido.....	20
Carlos Custodio Nunes.....	20
Mathias Augusto Tavares Ferreira.....	20
Manoel Velluso dos Santos.....	20
Dr. Herculano M. Ingloz de Souza.....	20
Paulino José da Costa.....	20
Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes.....	20
Simão Abel de Miranda.....	20
Antonio Reis.....	20
Gaspar José Rodrigues Pacheco.....	20
Jacomo de Oliveira Agnese.....	20
Dr. Virgilio Ramos Gordilho.....	20
Charles James Quiney.....	20
Manoel Marques da Costa Braga.....	20
Claudino Muniz Coelho da Silva.....	20
Dr. Luiz Felipe de Souza Leão.....	20
Dr. Alberto de Faria.....	20
Alberto Prechel.....	20
Antonio Fernandes Maia.....	20
Commendador José Justino Teixeira.....	20
Victor Moreira Lopes.....	15
A. Ferreira Neves.....	10
Joseph Becker.....	10
W. A. Reeves.....	10
Werner Eugenio Meyer.....	10
M. Wellisch & Comp.....	10
Antonio Gonçalves Possas.....	10
Antonio Gomes.....	10
Boaventura da Cunha Junior.....	10
Manoel Teixeira Leite.....	10
Arthur Ferreira Machado Guimarães.....	10
Joaquim Augusto de Oliveira.....	10
Carlos Wellisch.....	10
Arnaldo Areosa.....	10
Irineu de Sá O. Carvalho.....	10
Antonio Alves Monteiro.....	10
Commendador Constantino Nunes de Sá.....	10
Vicente Werneck Pereira da Silva.....	10
Henrique Kanitz.....	10
Dr. Francisco Ferreira de Almeida.....	10
Dr. Thomaz Delfin.....	10
Dr. Luiz José da Silva.....	10
Dr. Heitor B. Cordeiro.....	10
José Baptista da Torre.....	10
Adriano Nogueira.....	10
João Francisco Guimarães.....	10
Joaquim Nunes da Rocha.....	10
Antonio Miguel de Azevedo Silva.....	5
Pedro S. de Queiroz Filho.....	5
João Wellisch.....	5
Commendador M. G. da Silveira.....	5
Francisco Solon.....	5

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tendo o Thesouro Federal organizado na conformidade do disposto no art. 31, § 2º, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, as inclusas relações dos credores de dividas de exercicios findos, já reconhecidos pelos Ministerios competentes, cabe-me solicitar-vos a necessaria autorização e credito para ser effectuado o respectivo pagamento na importância de 24:686\$034,ouro, e 913:316\$796, papel, conforme abaixo se discrimina:

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	137:146\$784	
Ministerio das Relações Exteriores.....	1:189\$691	
Ministerio da Marinha.....	1:001\$110	364:488\$185
Ministerio da Guerra.....	127:953\$228	
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.....	23:684\$924	205:308\$914
Ministerio da Fazenda.....	77:229\$994	
	24:686\$034	913:316\$796

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1904, 10ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 43 — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1904.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando a concessão do credito de 24:686\$034, ouro, e 913:316\$796, papel, para pagamento de dividas de exercicios findos dos diversos Ministerios.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 21 do corrente; foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, o tenente Luiz dos Santos Neves;

Tenente, o alferes Albino José Cardoso.

3º esquadrão — alferes, o 2º sargento Andazio José dos Santos.

1º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, o tenente Constantino Ferreira de Souza.

2ª companhia — Tenente, o alferes Luiz José de Vasconcellos.

1º batalhão de artilharia de posição Estado-maior — 1º tenente quartel-mestre, o 2º tenente Pedro Leoncio de Souza.

1ª bateria — 2º tenente José Parada Figueira.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da Capital

1º regimento de cavallaria

4º esquadrão — Tenentes Francisco Chagas de Oliveira e João Ribeiro Filho.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Mossoró

26º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Vicente José Fernandes.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Barreiros

233º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Joaquim Sepulveda Diniz.

Município de Bom Conselho

60ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Manoel Tavares.

ESTADO DE ALAGOAS

Comarca da Capital

1º regimento de cavallaria

Tenente-coronel-commandante, Candido de Almeida Botelho.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Brotas

35º batalhão da reserva

Capitão, Fructuoso Vespasiano da Cunha Pimentel;

Tenente, Manoel do Nascimento.

Comarca de Inhambupe

63º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Marcos Adelino Maia.

3ª companhia — Capitão, Ignacio Martins Abelino.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comarca de Santa Leopoldina

2ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Honório José Furtado de Mendonça.

69º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Manoel Oscar de Araujo.

23º batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, o major Porfírio José Furtado de Mendonça.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da capital

386º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Guilherme Fischer Junior.

Comarca de Annapolis

97ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Benedicto de Paula Rodrigues.

289º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Francisco B. do Arruda;

Tenente-secretario, Francisco Lacerda;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim de Arruda Penteado.

1ª companhia — Tenente, Joaquim Firmino de Almeida.

4ª companhia — Capitão, Manoel Corrêa de Toledo.

290º batalhão de infantaria

Estado-maior, capitão-ajudante, Ubaldino Dias.

Tenente — secretario, Irineu Ferreira de Mendonça.

1ª companhia — Capitão, Manoel Theophilo de Almeida;

Alferes, Francisco Gonçalves Canello.

291º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jorge de Aguiar Whitacker.

Major-fiscal, José Firmino de Almeida.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarcas de Montes Claros

10º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Severiano Rodrigues Froes.

4º esquadrão — Capitão, Luiz Rodrigues Vieira.

Comarca de Paganha

63ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Cornelio José Pimenta.

Estado-maior — Major-cirurgião, o capitão Vicente Luiz da Rocha.

188º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Antonio Luiz Braga.

189º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Candido José de Senna.

63º batalhão da reserva

Estado-maior, — Tenente-coronel commandante, Belisario Luiz Braga.

— Foi privado, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, do posto de tenente da 1ª companhia do 7º batalhão da reserva desta Capital o cidadão Alvaro de Contanheda.

— Foram mandados aggregar:

Ao estado-maior da 2ª brigada de infantaria e ao da 57ª da mesma arma, ambas do Estado do Pará, os capitães Carlos Baptista Noronha da Motta e Ignacio de Loyola Pinto;

Ao 3º batalhão de infantaria, na Capital do Estado da Bahia, o alferes Antonio Pereira dos Santos;

Ao estado-maior da 36ª brigada de cavallaria, na Capital do Estado de S. Paulo o tenente-secretario do 4º batalhão de infantaria do mesmo Estado, Antonio Pereira Junior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de novembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director interino da Faculdade do Direito de S. Paulo, em referencia ao officio de 19 deste mez, que fica approved o acto da congregação adiado até o 7º dia da missa pelo passamento do Dr. João Pereira Monteiro, director daquella faculdade, os trabalhos de exames, que, tendo começado no dia 18, deverão continuar a 25 do corrente mez;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade de Direito do Estado de Minas Geraes, de accordo com a informação prestada no officio de 13 do corrente mez sobre o exame de elementos de historia natural feito pelo alumnado da dita faculdade Laura de Oliveira Borges, que deve ser considerado valido o referido exame, visto ter sido prestado em Ouro Preto em época differente daquella em que foi reprovado na mesma materia em S. Paulo;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao telegramma de 11 do corrente mez, em que consulta si a concessão feita em telegramma de 7 dispensa o exame de que trata o § 2º do art. 15 do regulamento, que a solução fica a criterio da congregação.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife o decreto de 21 do corrente mez, que nomea o substituto da 2ª seção Dr. Virgilio Marques Carneiro Leão para o lugar de lente da cadeira de direito publico e constitucional.

Requerimento despachado

João Pinto Simões, pae do ex-alumno do 3º anno do Externato do Gymnasio Nacional Francisco Pinto Simões, pedindo validade, para a matricula da Faculdade de Medicina, dos exames de arithmetica e algebra até

equações 1º gráo prestados por seu filho no 2º anno do referido estabelecimento. — Deferido.

Expediente de 25 de novembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado cidadão brasileiro Otto Olavus Haaversen, natural da Noruega e residente no Estado da Bahia. — Remetteu-se a portaria ao governador do dito Estado.

— Accusou-se recebido o officio circular do Dr. João Pires Farinha, de 22 do corrente mez, e agradeceu-se a communicação que fez de haver assumido o exercicio do cargo de director da Casa de Correccão, para o qual foi nomeado por decreto do dia anterior.

— Declarou-se:

Ao commandante da brigada policial, em resposta ao officio de 10 do corrente mez, que devem ser enviadas ao juiz da Pretoria, em cuja circumscripção está situado o quartel do mesmo commando as duas medalhas de distincção de primeira classe, a que se refere o dito officio e pertencentes, conforme consta, a duas praças que desertaram em 1893 ou 1894.

Outrosim, são enviadas, para identico fim, duas medalhas de 2ª classe, pertencentes ás ex-praças de policia Adolpho Antonio de Oliveira e Manoel Antonio de Azevedo;

Ao director do Instituto Nacional de Musica, em referencia ao officio de 23 do citado mez, que o professor de violoncello desse instituto Max Benno Niederberger pôde ausentar-se desta Capital, durante o periodo das férias, sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

— Remetteram-se:

Ao prefeito do municipio de Campos, em referencia ao officio de 3 de setembro ultimo, as informações enviadas pela Directoria Geral de Estatistica, concernentes ao movimento demographico sanitario daquelle municipio, e as relações do dito movimento durante os annos de 1900 e 1901.

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, afim de que na conformidade do paragrapho unico do artigo 117 do Codigo do Ensino, seja ouvida a Congregação, o requerimento em que José Lima de Sá Camelo Lampreia pede sejam considerados validos, para a matricula naquella faculdade, os exames que prestou no Lyceu Central de Lisboa pelo qual é diplomado.

Requerimentos despachados

Fernando Farani. — Compareça o petitorio na Directoria do Interior.

Ernesto Pereira Carneiro. — O requerimento foi enviado ao Ministerio das Relações Exteriores, com aviso desta data.

Expediente de 28 de novembro de 1904

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda o pagamentos:

Do 6:002\$822, fornecimentos feitos, em outubro findo, ás colonias de alienados;

De 250\$, despezas miudas effectualas no dito mez pelo administrador do serviço de isolamento e desinfecção;

De 7\$930, trabalhos feitos pela Companhia City Improvements para a 6ª delegacia urbana.

— Requisitou-se o adeantamento de 2:600\$ ao ajudante do engenheiro deste ministerio.

Expediente de 26 de novembro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias do director geral da *Brazilianische Electricitäts Gesellschaft* para que, com urgencia, mande collocar novo aparelho telephonico na 5ª delegacia de saude, visto o que alli existia ter sido completamente destruido pelos malfeitores que assaltaram aquella delegacia e inutilizaram tudo que nella havia.

—Communiçou-se:

Ao inspector da Alfandega, que esta directoria não se oppõe á saída das caixas contendo vidros da tintura denominada *Serram-pool*, vindas de Nova-York no vapor alemão *Capit*, destinadas a *Crashley & Comp.* e *Braga, Carneiro & Comp.*, visto ser para uso particular, e que o manifesto do vapor inglez *Magdalena*, entrado no Lazareto da Ilha Grande, em 30 de agosto de 1899, será remetido áquella Alfandega logo que aqui chegue do referido lazareto;

Ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito, do dia 28 do corrente a 3 de dezembro proximo, nos seguintes pontos: dia 28, na rua Frei Caneca entre as de D. Feliciano e Estacio de Sá; dia 29, nas ruas de S. Carlos e Estacio de Sá; dia 30, na rua Machado Coelho e Largo do Estacio de Sá; dia 1 de dezembro, no becco dos Carmelitas; no dia 2, nas ruas Taylor e Gloria; no dia 3, na rua Benjamin Constant, e que nessas ruas encontram-se quebrados um tampão na praia da Lapa em frente ao becco dos Carmelitas, um na rua da Gloria em frente ao n. 70, dous na praça Rio Branco, sendo um em frente á rua Benjamin Constant e o outro em frente ao Hotel Inglez, um ralo na rua Benjamin Constant em frente ao n. 15, outro na rua da Gloria em frente a rua D. Luiza, um tampão em frente a rua D. Feliciano, um em frente a caixa de agua na rua Frei Caneca, um na rua Hodcock Lobo proximo ao largo do Estacio de Sá, um na rua Machado Coelho em frente ao n. 69 e um ralo na rua Leopoldo.

—Recommendou-se aos delegados de saude dos 5º, 6º e 7º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos predios das ruas do Senado n. 249 e S. Carlos n. 76 C, e la-deira do Barroso n. 77.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade uma conta, na importancia de 171\$, proveniente de fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido, em outubro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Antonio Candido Botelho, Wiggberto Soares Brazil e Benevenuto Pimentel;

Ao chefe de policia idem de João Francisco Ferreira de Carvalho.

Requerimentos despachados

L. A. Bruzzo.—Certifique-se.

J. B. Vieira (3º districto).—Concele um prazo improrrogavel até 30 do corrente.

Francillon Kremss (3º districto).—Indeferido.

José Tavares Gomes (3º districto).—Deferido.

Manoel Teixeira de Almeida (3º districto).—Concedo 30 dias.

Agostinho Adolpho de Souza Guimarães.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 511—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 1.625, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 24 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de duas caixas marca PG, ns. 796 e 797, vindas no vapor *Amazona* e contendo instrumentos de precisão para o Observatorio Astronomico da Escola Polytechnica desta Capital.

N. 512—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 23 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material mencionado na inclusa relação e destinado ás companhias de mineração *St. John d'El Rey Mining Company, Limited, The São Bento Gold Estates, Limited, e The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited*, de que são agentes P. S. Nicolson & Comp.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 97—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o de 26 de outubro ultimo, foram entregues a Manoel Luiz Alexandro Ribeiro as 40 apolices da divida publica, de sua propriedade, sob ns. 9.698 a 9.712 e 21.154 a 21.178, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e que se achavam depositados na Thesouraria Geral do Thesouro Federal para garantia das extracções da «Loteria garantida».

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 226—Achando-se no cartorio do Tribunal alguns documentos de que carece o Thesouro, afim de poder satisfazer o pedido de esclarecimentos feito pelo Dr. Raja Gabaglia, incumbido de examinar o cofre de orphãos, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, providencias no sentido de ser facultado aos empregados encarregados do exame de tais documentos, fazer o naquello cartorio.

N. 227—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 480\$, prestada por Belmiro Furtado de Carvalho em uma cadorneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantia da responsabilidade de Hurania Camison, no lugar de agente do Correio em Indayassu, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 86—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Tiburcio Alves de Carvalho, na petição transmittida com o vosso officio n. 58, de 31 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 9º da actual lei orçamentaria de receita, de 18 tubos de cobre constantes da inclusa relação e destinados a reparos de machinismos da usina Santa Ismenia, de propriedade do requerente.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 181—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer desta, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 97, de 16 de julho do anno proximo findo, e interposto por Westphalem & Balh do acto pelo qual a inspectoria da Alfandega, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, mandou classificar como —bijouteria de cobre— para pagamento da taxa de 12\$ por kilogramma, do art. 674 da Tarifa das Alfandegas, a mercadoria submettida a despacho pela 4ª addição da nota de importação n. 638, de 8 de junho daquelle anno e que os recorrentes pretendiam despaçar como —alfinetes de cobre— para pagar a taxa de 2\$600, do art. 698 da mesma tarifa.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 123—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 51, de 18 do outubro ultimo, resolveu, por despacho de 18 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do n. IX do art. 2º da lei n. 1.141, de 30 de dezembro do anno passado, para o material constante da inclusa relação e que Carlos Montenegro pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 106—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu indeferir a petição transmittida com o vosso officio n. 58, de 13 do mez proximo passado, a na qual frei Estevam de Maria de Sexto pede isenção de direitos para objectos de culto religioso que importou com destino á missão indigena dos capuchinhos lombardos, desse Estado, do qual é superior, visto não estarem esses objectos comprehendidos em nenhuma disposição de lei que autorize tal concessão.

N. 167—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente os papeis encaminhados com o officio n. 147, de 25 de agosto de 1902 e em que recorreis *ex-officio* da vossa decisão julgando nullo o processo instaurado pela Collectoria das rendas federaes de Guimarães contra Manoel Amancio de Abreu, residente no lugar denominado *Rabeca*, por falta da patente do registro para o commercio de fumos e tocidos, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer desta, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 142—Communico-vos para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente os papeis encaminhados com o officio n. 12, de 21 de fevereiro do anno passado e em que o então delegado fiscal nesse Estado recorreu *ex-officio* de sua decisão julgando nullo o processo instaurado pela Collectoria das rendas federaes de Bom Successo contra Antonio de Souza Lellis, estabelecido com officina do sapateiro em Santo Antonio do Amparo, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer desta, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 143—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 23, de 27 de abril do anno passado e em que o então delegado fiscal neste Estado recorreu *ex-officio* de sua decisão mantendo a da

o José Carvalho da Silva. — Restitua-se a quantia de 500\$000.

DELEGACIA FISCAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Demonstração das rendas arrecadadas no mez de setembro findo, organizada de accordo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900 (Exercício de 1904)

TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL
Ordinario				Dito de bebidas:			
Direitos de importação para consumo.....	236:694\$565	888:732\$243		Taxa..... 27:553\$910			
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....		8:155\$194		Registro.... 950\$000		28:503\$910	
Dito das capatazias.....		7:155\$060		Dito de phosphoros:			
Armazenagem.....		22:063\$598		Taxa..... 48:000\$000			
Estatistica.....		1:749\$570		Registro.... 100\$000		48:100\$000	
	236:694\$565	927:855\$665	1.164:550\$231	Dito de sal:			
Entrada, sahida e estadia de navios:				Taxa.....		17:929\$095	
Impostos de pharões.....	340\$000			Dito de calçado:			
Dito de docas.....	254\$452	305\$310		Taxa..... 9:728\$050			
	594\$452	305\$310	899\$762	Registro.... 220\$000		9:948\$050	
Adicionaes:				Dito de velas:			
10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....		873\$497		Taxa.....		413\$750	
2 %, ouro, sobre cereas.....	2:092\$803			Dito de perfumarias:			
	2:092\$803	873\$497	2:966\$300	Taxa..... 3:334\$100			
Interior:				Registro.... 120\$000		2:454\$100	
Renda do Correio Geral.....		53:801\$921		Dito de especialidades pharmaceuticas:			
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.....		158\$500		Taxa..... 5:135\$080			
Renda do Laboratorio Nacional de Analyses.....		75\$000		Registro.... 90\$000		5:135\$080	
Imposto do sello a saber:				Dito de vinagre:			
Por varba 5:302\$536				Taxa.....		187\$000	
Adhesivo. 62:727\$080		68:029\$616		Dito de conservas:			
Dito de transporte.....		12:737\$036		Taxa..... 12:519\$550			
Dito sobre letérias.....		110\$000		Registro.... 80\$000		12:599\$550	
Dito sobre subsidios o vencimentos.....		16:833\$169		Dito de chapéus:			
Fóros de terrenos de marinha.....		337\$389		Taxa.....		8:927\$300	
Laudemios.....		350\$000		Dito de bangalas:			
Taxa judiciaria.....		59\$791	152:492\$422	Taxa.....		73\$000	
Consumo:				Dito de tecidos:			
Imposto do fumo:				Taxa..... 44:175\$450			
Taxa.... 28:584\$100				Registro.... 560\$000		44:735\$450	208:550\$365
Registro 960\$000		29:544\$100					

TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Extraordinaria</i>				Renda da Capitania do Porto.....		4:055\$700	
Montepio da marinha.....		103\$206		Idem da praticagem da Barra.....		10:081\$000	
Dito militar.....		5:390\$876		Fundo de garantia			
Dito dos empregados publicos.....		2:560\$582		Quota de 5 % ouro sobre direitos de importação para consumo.....	59:171\$461		
Indemnizações.....		9:803\$359	17:858\$023		59:171\$461	16:825\$462	75:996\$923
Renda com applicação especial:							1.623:314\$061
Fundo de resgate:				Depositos.....			1.172:050\$640
Productos da cobrança da divida activa.....		81\$000		Despeza a annular.....			5:437\$219
Multa da cobrança da divida activa.....		10\$125		Movimento de fundos:			2.800:801\$920
Multas por infracções de leis e regulamentos.....		2:121\$843		Supprimimento recebido do Thesouro Federal.. 1.000:000\$000			
Idem de expediente de 5 % sobre direitos restituídos.....		53\$108		Importancia recebida do chefe do districto telegraphico.....	62:995\$148		1.062:995\$148
Idem de 1 1/2 a 5 %		380\$150					3.863:797\$068
Expediente de 3 % nas arrematações.....		5\$996					
30 % productos de apreensões.....		36\$540					

Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, 8 de novembro de 1904.—O 4º escripturario *Felipe C. Silla*.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 26 de novembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

No Thesouro Federal, sejam pagas as dividas de exercicios findos na importancia total de 2:439\$160, de que são credores o invalido José Romulo Villas Bôas e Luiz Macedo (aviso n. 2.056);

Por conta da rubrica—Material de Construção Naval—do orçamento em vigor, seja paga no Thesouro Federal, a Walter Brothers & Comp., a quantia de 2:906\$071, proveniente do fornecimento de material destinado a torpedos (aviso n. 2.057).

—Ao Quartel General da Marinha:

Autorizando a providenciar no sentido de ser entregue, mediante as formalidades legais, ao marinheiro nacional, invalido, João Francisco dos Santos, o peculio que constituiu quando aprendiz marinheiro da escola de Pernambuco, na importancia de 12\$, devendo o commando do Corpo de Marinheiros Nacionais mandar previamente conferir o mesmo peculio com as notas da respectiva caderneta subsidiaria (aviso n. 2.058);

Declarando que, de accordo com a tabella approvada pelo aviso n. 204 A, de 17 de janeiro de 1891, deve ser de 8\$ mensaes a gratificação que compete á praça que serve de ajudante de cosinha do encouraçado *Deodoro* (aviso n. 2.059).

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar comprar a Walter Brothers & Comp., 3.000 litros de oleo *maime engine* n. 1, ao preço de 743 réis o litro, correndo a despeza por conta do saldo da quota destinada á concessão de credito da verba —«Munições Navaes» (aviso n. 2.060).—Communicou-se á contadoria (aviso n. 2.061).

—A Contadoria da Marinha, declarando ter approved a minuta, que se lhe remette, de contracto a celebrar-se com o representante da casa Siemens Halske, nesta Capital, para o fornecimento deapparelhos destinados á installação de duas estações de telegraphia sem fio, systema «Telefunken» (aviso n. 2.062).

—A Capitania do porto do Ceará, determinando que mande abrir nova concorrência visto não poder ser approvada a realizada nesse Estado, para o fornecimento ás dependencias da Marinha durante o anno de 1905, pelos motivos constantes da informação prestada pela Contadoria da Marinha no officio que, por cópia, se lhe remette (aviso n. 2.064).

—Ao capitão tenente Narciso do Prado Carvalho, confirmando o telegramma expedido a 23 do corrente (aviso n. 2.065).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 17 de novembro de 1904

Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo cópia dos trechos do relatório da viagem do caça torpedeiro *Gustavo Sampaio*, de Manaus a Iquitos e vice-versa, os quaes interessam a esse Ministerio (aviso n. 1.572).

Dia 18

Ao Ministerio da Guerra, transmittindo, por solicitação feita por esse Ministerio, dous exemplares das «Instrucções para os canhões Armstrong de tiro rapido» e dous exemplares da «Descripção das espoletas de artilharia em uzo na marinha», pelo capitão-tenente Firmino Herculano Ancora da Luz (aviso n. 1.578).

Ao Quartel General, restituindo a copia do termo da inspecção de saúde a que foi submettido o contra-mestre da classe de officiaes marinheiros do corpo de officiaes inferiores da armada, Theotônio José Domingues, de quem essa repartição se occupou em officio n. 1.297, de 5 do corrente, afim de providenciar para que a respectiva junta medica declare si o referido contra-mestre está ou não invalido e impossibilitado de prover a sua subsistencia (aviso n. 1.579).

Dia 21

Ao Supremo Tribunal Militar, transmitindo copia do decreto de 9 do corrente, que reformou o sargento ajudante do corpo de marinheiros nacionaes Frederico de Paula Arruda Brandão.

Dia 22

Ao quartel general :

Communicando :

Torem sido indeferidos o requerimento em que o 2º tenente Alvaro da Franca Mascarenhas pediu 18 mezes de licença afim de ir á Europa aperfeiçoar-se nos estudos de artilharia e torpedos, percebendo vencimentos do addido ao Quartel General (officio n. 1.584);

E o em que o aspirante a commissario Joaquim José do Amaral, pede prorrogação, por quatro mezes, da licença que lhe foi concedida por portaria de 12 de agosto ultimo, para tratar de interesses de familia (officio n. 1.585);

Que, de accordo com as informações, foi indeferido o requerimento do invalido, ex-soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, Joaquim Francisco de Oliveira, pedindo ser admittido novamente no Asylo de Invalidos da Patria (officio n. 1.586);

Determinando que providencie no sentido de serem chamados, por edital, a comparecerem no Quartel General, dentro de 24 horas, todos os officiaes adidos a essa repartição, que ainda não se apresentaram depois do dia 14 do corrente (aviso n. 1.589);

— A' Carta Maritima, transmitindo o relatório das viagens que fizeram em paquetes da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, aos portos do norte do Brazil, os 2ºs tenentes Americo Vieira de Mello e Antonio da Motta Ferraz (officio n. 1.587).

— Ao Arsenal de Marinha de Matto-Grosso, communicando ter sido indeferido o requerimento em que Edwiges Lourenço operario de 2ª classe das officinas de caldeiros do cobre da directoria de machinas desse arsenal, pediu ser contractado, como sub-ajudante machinista extranumrario (officio n. 1.588).

Dia 23

Ao Supremo Tribunal Militar :

Transmittindo cópias dos decretos :

De 21 do corrente, reformando compulsoriamente o contra-almirante graduado Theotônio Coelho Cerqueira de Carvalho;

De 23 do corrente, graduando no corpo da armada, em contra-almirante, o capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pestana e no corpo de commissarios, em capitão de fragata, o commissario de 2ª classe capitão-tenente Samuel Maciel Soares.

—Ao Quartel General:

Mandando pôr em liberdade, visto terem sido perdoados, por decreto de 15 do corrente, do resto do tempo que lhes falta para cumprimento da pena a que foram condemnados pelo Supremo Tribunal Militar pelo crime de primeira deserção simples, os soldados do corpo de infantaria de marinha João Lopes, Antonio José Alves, Alberto Pacheco Carneiro, Antonio José do Bomfim, Guilherme Pereira da Silva, Laurindo José Rosa, Augusto José da Costa, Alfredo José de Freitas e Evaristo Pereira da Motta (aviso n. 1.591);

Declarando haver permittido que o invalido 2º sargento do corpo de infantaria de marinha Lindolpho Domingos Cidade, licenciado para residir fóra do asylo, se recolha novamente ao mesmo estabelecimento (aviso n. 1.592).—Communicou-se á contadoria.

Dia 24

Ao Supremo Tribunal Militar, transmitindo, afim de consultar com o seu parecer, o requerimento, capeado pelo offi-

cio] n. 1.231, de 20 de outubro ultimo, em que o capitão tenente Rodolpho Ramos Fontes, allegando ter direito á medalha de prata e não á de bronze que lhe fôra concedida por decreto de 30 de setembro proximo passado, pede que lhe seja conferida aquella medalha.

—Ao Quartel General:

Declarando, acerca do requerimento do escrevente do Hospital de Marinha desta Capital, José Quirino do Nascimento, pedindo permissão para contribuir para o Asylo de Invalidos da Patria, e de accordo com o parecer do Conselho Naval exarado em consulta n. 9.334, de 8 do corrente, que, sendo o requerente funcionario publico civil, não pôde ser attendida a sua pretensão (aviso n. 1.600);

Mandando ordenar ao commandante do cruzador *Tiradentes* que informe por que, attenta a differença de calado de seu navio, de ré para vante, não removeu o lastro de popa para a prôa, afim de transpor o passo do rio, ao envez de desembarcal-o em Santa Helena, conforme communicou no telegramma, que veio annexo ao officio dessa repartição, n. 1.194, de 15 de outubro ultimo (aviso n. 1.607);

Declarando ter resolvido deferir o requerimento em que o alumno pensionista gratuito do Hospital de Marinha desta Capital, Augusto Carneiro de Hollanda Chacon, pediu demissão do serviço (aviso n. 1.608).

Dia 25

Ao Quartel General, declarando que a informação dessa repartição, de que carece a contadoria para prestar os esclarecimentos pedidos pelo Senado sobre o montepio da marinha, é apenas quanto aos nomes de todos os officiaes da armada, classes annexas e inferiores nomeados depois da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (officio n. 1.613).

—A' Praticagem da barra do Rio Grande do Sul, communicando que, de accordo com as informações, foi indeferido o requerimento em que José Gonçalves de Assumpção, carpinteiro contractado, servindo nessa praticagem, pediu prestar exame de sua profissão na Capitania do Porto desse Estado, afim de habilitar-se para ser incluído no Corpo de Artífices Militares (officio n. 1.614).

Dia 26

Ao Ministerio das Relações Exteriores, declarando, visto ter attendido á solicitação constante do aviso n. 8, de 11 do corrente, que ora se providencia no sentido de ser posto á disposição desse Ministerio o 1º tenente Henrique Aristides Guilhem, afim de servir na commissão exploradora do Alto Juruá (aviso n. 1.615).—Communicou-se ao Quartel General e contadoria.

—Ao Ministerio da Guerra, restituindo os papéis relativos á pretensão do alferes do 39º batalhão de infantaria do exercito, Antonio Pereira Campos, á contagem do tempo em que serviu na extincta companhia de aprendizes marinheiros da então Provincia do Ceará e no corpo de marinheiros nacionaes, de que esse Ministerio se occupou em aviso n. 50, de 11 de julho ultimo, e transmittindo cópia da informação prestada a esse respeito pelo Quartel General da Marinha (aviso n. 1.618).

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Transmittindo cópias dos decretos do 23 do corrente:

Promovendo, no corpo de machinistas navaes, por antiguidade, a machinista de 4ª classe, 2º toneute, o ajudante machinista, guarda marinha, Brazilliano Estevão de Amorim e a ajudante machinista, guarda marinha, o sub-ajudante, sargento ajudante, José Cupertino da Silva;

Reformando o contra-mestre do corpo de officiaes inferiores da armada, 2 sargento Belino Thompson Borges da Fonseca, percebendo vigesimas quintas partes do respectivo soldo, 16 visto contar mais de 16 annos de serviço e haver sido julgado invalido.

—Ao Quartel General :

Declarando:

Haver deferido o requerimento em que o invalido, cabo de esquadra do corpo de infantaria de marinha, João Francisco pede permissão para desistir da licença que, obteve para residir fóra do asylo, e recolher-se ao mesmo estabelecimento (aviso n. 1623).—Communicou-se á contadoria;

De accordo com o parecer do Conselho Naval enunciado em consulta n. 9.332, de 11 do corrente, que o requerimento do armeiro de 1ª classe Antonio Bernardino de Oliveira, pedindo melhor collocação na escala, não pôde ser deferido (aviso n. 1.625);

De conformidade com o parecer do Conselho Naval, exarado em consulta n. 9.323, de 21 de outubro ultimo, que resolveu mandar contar ao capitão-tenente Francisco de Paula Oliveira Sampaio, como util para a reforma, o periodo, decorrido de 14 de março de 1896 a 13 de março de 1877 em que cursou a Escola Naval com aproveitamento, como paisano, ficando por esta forma retificado o aviso n. 1.077, de 9 do referido mez do agosto ultimo (aviso n. 1.626);

De accordo com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 9.072, de 18 do corrente, que, ante o disposto no art. 3º da recente lei n. 1.186, de 15 de junho ultimo, o requerimento do fiel de 2ª classe Antonio Luiz Telles, no sentido de se contar, como util para a reforma, o tempo de serviço prestado na qualidade de escrevente civil do Hospital de Marinha, não pôde ser deferido (aviso n. 1.627).

Communicando ter sido indeferido o requerimento em que o commissario de 5ª classe, guarda marinha Alfredo Carlos da Conceição pediu dous annos de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses (officio n. 1.626).

—A' Inspectoria de Saude Naval, determinando, visto achar-se a enfermaria de beribericos do Copacabana autorizada a adquirir passas da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, para passagens de bonds dos enfermeiros que para alli conduzem doentes, conforme o aviso n. 182, de 10 do fevereiro ultimo, que providencie afim de serem fornecidos pela citada enfermaria os passas de que necessitar o escrevente Nabor Modesto de Sá Rego, actualmente alli em exercicio, para pagamento de suas passagens de bond do largo da Carioca á estação da Real Grandeza, conforme requereu (aviso n. 1.629).—Communicou-se ao Quartel General e contadoria.

—A' Carta Maritima, transmittindo o relatório, apresentado pelo guarda marinha confirmado José Maria Neiva, da viagem de instrucção que fez ao sul da Republica, no paquete *Santos* da Companhia Novo Lloyd Brasileiro (officio n. 1.632).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 21 de novembro de 1904

Ao Solicitador da Fazenda Nacional :

Respondendo ao officio em que pediu, para fazer prova nos autos de liquidação do sentença que a Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira move contra a União Federal, que se certificasse, em termos que fizessem fé o descriminadamente, a quanto montam as despesas que porventura fez o Governo com os concertos de caça um dos navios *Jupiter*, *Mercurio* e *Marte* e da lancha *Frigor* (Tecla) de propriedade da mesma Companhia afim de pô-los em estado de navegabilidade, durante o

tempo em que delles esteve de posse, depois de terminada a revolta da armada, remette cópias authenticas das informações prestadas pelas repartições competentes deste Ministerio (aviso n. 1.278).

—Ao Procurador da Republica:

Respondendo ao officio em que solicitou informações que habilitem essa Procuradoria a defender os interesses da União na acção proposta por João Maria Teixeira Gonçalves e outros, contra mestres e mestre de diversas officinas do Arsenal de Marinha desta Capital, remette cópias dos officios, da Inspectoria do referido Arsenal, ns. 124, 156, 186 e 718, de 17 e 25 de fevereiro e 5 de março do anno passado e 10 do corrente mez e da consulta do Conselho Naval n. 8.967, de 26 de junho daquelle anno, contendo os necessarios esclarecimentos (aviso n. 1.279.)

Requerimento despachado

Dia 28 de novembro de 1904

Antonio Alves Pinto.—Prove ser o pae do menor a quem se refere.

Ministerio da Guerra

Expediente de 19 de novembro de 1904

Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando que o major Agostinho Raymundo Gomes de Castro foi dispensado da commissão em que se achava no Ministerio das Relações Exteriores;

Dispensando o capitão João Baptista Martins Pereira e o alferes Arthur Emilio Villaza Guimarães dos logares, o primeiro de secretario e o segundo de ajudante de ordens do inspector militar do 22º batalhão de infantaria.

Dia 20

Ao chefe do Estado Maior do Exercito:
Mandando:

Assumir a fiscalização do 20º batalhão de infantaria, o major do 24º Francisco Farys; Ficar á disposição do commandante do 4º districto militar, o tenente do 24º batalhão de infantaria Anisio Costa;

Servir addidos ao 7º batalhão de infantaria o alferes do 35º José Fortuna, e ao 37º o alferes do 33º José Franco da Fonseca.

Transferindo, na arma de cavallaria, os tenentes Oscar Virgilio de Carvalho, do 1º regimento para o 5º; Francisco Pinto Fernandes Junior, do 5º para o 14º; Virgilio Laudelino de Noronha, do 7º para o 9º; Americo Cabral, do 9º para o 7º; e Arthur Balthazar da Silveira do 14º para o 1º.

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Fazenda, remetendo copia do decreto de 3 do corrente que concede a João da Silva Ferreira dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de tenente.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, approvando a designação que fez do alferes Affonso Pinho de Castilhos para exercer interinamente o lugar de instructor.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:
Mandando servir:

No 6º batalhão de artilharia os alferes-alunos João Candido Pereira de Castro Junior, Estevão Leitão de Carvalho, Raul Corrêa Bandeira de Mello e Marcelino Antonio Fagundes;

Na guarnição de Maceió, por mais 60 dias, o capitão medico de 4ª classe graduado Dr. Manoel Secundino de Sá.

Transferindo para o 3º batalhão de infantaria, o alferes do 5º Fausto Damião de Mello e Silva.

Dia 22

Ao chefe do Estado Maior do Exercito, classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes:

Arma de cavallaria

3º regimento—Tenente Marcello Cesar de Oliveira;

6º regimento—Alferes Benigno Marques Lopes Fogaça e Leopoldo Jardim de Mattos, este excedente do quadro.

Arma de infantaria

17º batalhão—Alferes Antonio Jacintho de Campos;

20º batalhão—Alferes João Evangelista da Costa.

30º batalhão—Alferes excedente Jaymo Antonio Borba.

Dia 23

Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando por á disposição do Ministerio das Relações Exteriores, para servirem nas commissões abaixo mencionadas, os seguintes officiaes: alferes Francisco de Lemos e Antonio Carlos Cavalcanti de Carvalho, na commissão exploradora do Alto-Purus; capitão Cyrillo Bernardino Fernandes, 1º tenente Vicente dos Santos, major medico de 3ª classe Dr. Manoel Pedro Alves de Barros e alferes-alunos Octavio Felix Ferreira e Silva, na commissão do Alto-Juruá, sendo dispensados o alferes Antonio Carlos Cavalcanti de Carvalho do cargo de ajudante de ordens do inspector militar do 5º regimento de artilharia e o 1º tenente Vicente dos Santos do serviço em que se acha na commissão constructora do ramal ferreo de Lorena a Bemfica;

Nomeando os tenentes do 9º regimento de cavallaria Luiz Torquato de Souza e Ignacio Ferreira da Cunha Bustamante para servirem interinamente, o primeiro como secretario e o ultimo como ajudante de ordens do inspector militar do 7º batalhão de infantaria.

Dia 24

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Federal:

De 15:824\$710 sendo: a Brangança, Cid & Comp. 4:278\$530; a Companhia Rio de Janeiro City Improvements 911\$550; a Companhia União 705\$; a Cunha, Pinto & Comp. 510\$; a F. Rodrigues Lirio 250\$; a Hime & Comp. 83\$400; a Justino Alegria & Comp. 2:580\$080; a Joseph Giraud & Comp. 72\$500 e a J. B. Pereira Gandra 5:776\$550 (aviso n. 749).

De 9:975\$500, sendo: a Antonio Alves Barboza 5:000\$; a Corrêa da Costa & Comp. 2:205\$640; a Emanuel Cresta 144\$; a Hime & Comp. 451\$; a Jeronymo Ferreira da Silva 532\$900; a Pinheiro, Filho & Comp. 840\$; a Pacheco, Moreira & Comp. 310\$; a Ribeiro dos Santos & Comp. 241\$960 e a Silvestre & Torres 250\$ (aviso n. 750).

De 12:042\$482, sendo: a Antonio Alves Barbosa 4:018\$500; a Emanuel Cresta 1:083\$; a Jacintho D. Fita 2:500\$; a Luiz da Rocha Dias 1:920\$; a Machado & Abreu 250\$; a Pacheco, Moreira & Comp. 1:829\$ e a Villas Boas & Comp. 441\$982 (aviso numero 751).

De 68\$ ao 2º tenente José Antonio Marques (aviso n. 753).

De 105:917\$480 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro (aviso n. 754).

De 31:016\$32, sendo: a A. Ferreira Neves & Comp. 1:116\$79; a Azevelo Alves & Irmão 4:152\$680; a F. Rodrigues Lirio 100\$;

a Gonçalves, Castro & Comp. 1:073\$090; a Luiz Macedo 15:588\$999 e a Rodrigo Vianna 2:984\$673 (aviso n. 748).

No Delegacia Fiscal de Porto Alegre, de 800\$ a Joaquim Augusto de Barros (aviso n. 752).

—Ao director geral de Saude, approvando o contracto celebrado com Macedo Coutinho & Comp. e Bragança Cid & Comp., para o fornecimento ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o actual semestre, de drogas de procedencia nacional, não aceitas em anteriores concorrências.

—Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer ao 21º batalhão de infantaria o correame de que trata o seu officio n. 897, de 12 do corrente.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:
Concedendo licença:

Ao tenente-medico de 5ª classe Dr. Antonio Gonçalves Moreira, por 120 dias, para tratar de sua saude no Estado da Bahia;

Ao telegraphista do 2º batalhão de engenharia e ao soldado do 25º de infantaria Henrique Luchsinger, para em março vindouro prestarem, na Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre, exames vagos, este dos primeiros annos de portuguez e francez e aquelle, de arithmetica e 1º anno de francez.

Declarando que a força de linha destacada na Casa de Saude de Itaparica deverá prestar seus serviços na manutenção da ordem do mesmo estabelecimento, sempre que for necessario, conforme pede o Ministerio da Marinha.

Mandando:

Adiar até segunda ordem o concurso de tiro que deveria ter logar no dia 8 do dezembro proximo vindouro;

Recolher ao corpo a que pertence o 2º tenente do 1º batalhão de artilharia Adolpho Ferreira Nobrega.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, o alferes Leandro Accioly Cavalcanti de Albuquerque, excedente do quadro, do 3º regimento para o 13º;

Na arma de infantaria, os alferes Cicero Cornelio de Carvalho, do 33º batalhão para o 9º; Jayme Antonio Borba, do 39º para o 28º; Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes, do 13º para o 7º; e Candido José do Nascimento, do 7º para o 13º.

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja adiantada a quantia de 10:000\$ ao chefe da commissão do ramal ferreo de Lorena a Bemfica tenente-coronel Ignacio de Alencastro Guimarães, por conta do § 14 (aviso n. 757).

Seja distribuido o credito de 1:358\$400 á Delegacia Fiscal em Porto-Alegre, com destino á Alfandega do Rio Grande, por conta do § 15, n. 32.

Sejam pagas as quantias:

De 4:554\$790, sendo: a Borlido, Moniz & Comp. 233\$910; a Gonçalves, Castro & Comp. 2:389\$945; a Rodrigo Vianna 609\$800 e a Villas Boas & Comp. 1:421\$135 (aviso n. 755).

De 250\$ ao Dr. Laudelino Freire (aviso n. 759).

Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer ao 3º regimento de cavallaria os revolvers e pertences mencionados no pedido que se remette.

Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Mandando por á disposição do Presidente do Estado da Parahyba do Norte, o alferes do 14º batalhão de infantaria Alvaro Evangelista Monteiro;

Transferindo, na arma de cavallaria, os alferes Francisco da Silva Maia, do 14º regimento para o 11º; e deste corpo para aquelle, João Torres Cruz.

Dia 26

Ao director geral de Saude:

Approvando os contractos celebrados pelo conselho de compras do deposito do material Sanitario com Luiz Macedo e Villas-Boas & Comp. para o fornecimento de artigos de expediente;

Autorizando a compra do material constante da relação que se remette, preciso para a instalação no Hospital Central do Exercito dos serviços electro-diagnostico e electrophoraphia.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, transferindo:

Na arma de artilharia, os 2º tenentes Pedro Manta, do 2º batalhão para o 1º regimento e deste para aquelle corpo Manoel Rios de Moura;

Na arma de infantaria, os tenentes Raymundo Rufino da Silva, do 2º batalhão para o 27º, e deste corpo para aquelle Joel Balthazar Augery de Saboia.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1904—N. 2.409.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito—A bem dos interesses da disciplina militar, condição fundamental para a existência normal de força armada e garantia da ordem e tranquillidade publica, determina S. Ex. o Sr. Presidente da Republica que sejam excluidos das fileiras do exercito os ex-alunos das Escolas Militar do Brasil e Preparatorias e de Tactica do Realengo, constantes das inclusas relações, e que tomaram parte na revolta de 14 para 15 do corrente: o que vos declaro para os fins convenientes.

Saudos fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1904

Tenente Napoleão Poeta da Fontoura, restituição da importância descontada do ajuste de contas dos vencimentos do fido capitão Wolff, para lhe ser feita carga na fôrma da lei—Indeferido.

Tenente João Ferreira da Silva Sarmento, redução do desconto que soffre pela 5ª parte do soldo.—Indeferido.

Tenente Marcello Cesar do Oliveira, rectificação da data de seu nascimento—Indeferido.

Alferes Octaviano Ribeiro, contagem de antiguidade—Indeferido.

Tenente-pharmaceutico Manoel dos Passos Faria de Mondonç, permissão para contribuição do montepio—Indeferido.

Manoel Antonio de Carvalho, entrega do espolio e pagamento dos vencimentos de seu filho até a data do seu fallecimento—Indeferido.

Maria Eliza da Silva, abono de meias etapas—Não ha que deferir.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de novembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 1.360—11—6 ou 26:453\$711, ao cambio de 12 11/32, a The Brazilian Contracts Corpo-

ration, fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em março ultimo (aviso n. 3.262);

De £ 530—15—0 ou 10:124\$962, ao mesmo cambio, á mesma, idem á referida Inspeção em março ultimo (aviso n. 3.263).

*Directoria Geral de Obras e Viação
Expediente de 28 de novembro de 1904*

Recomendou-se ao engenheiro-chefe da comissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á Companhia Great Western providencie, conforme solicitou o Ministerio da Fazenda, para que o mesmo engenheiro que organizou a planta e o orçamento das despesas referentes ás obras de que carecem os armazens o a ponte de madeira da Alfandega de Maceió, no Estado das Alagoas, proceda aos estudos necessarios para a substituição daquella ponte por outra de ferro e bem assim apresente o respectivo orçamento, no qual deverá incluir a despesa com guindaste, assentamento de trilhos e wagonetes para o transporte de mercadorias do extremo da mesma ponte aos armazens da referida Alfandega.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 26 do corrente:

Foram nomeados:

Manoel Maximo da Silva, para exercer interinamente o cargo de ajudante do agente de Paranaguá, no Paraná, com os vencimentos que lhe competirem;

Raul de Saules para o cargo de ajudante do agente de Ribeirão Preto, em S. Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi exonerado Ignacio Neves de Ferraz, do cargo de ajudante do agente de Ribeirão Preto, em S. Paulo.

Foi denominada de ora em diante do Alto da Boa Vista da Tijuca, a agencia do Alto da Boa Vista, nesta Capital.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 28 DE NOVEMBRO DE 1904

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra, servindo como secretario o amanuense Henrique Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Espinola, Dias Lima e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Appellação commercial

N. 2.752—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz. Appellante, Joseph Levy & Comp. Appellado, Dr. Theodureto do Nascimento.—Deram provimento á appellação para reformando a sentença appellada, julgar procedente a reconvenção e imprudente a acção, contra os votos dos desembargadores Espinola e Souza Pitanga, que reformavam a referida sentença. O desembargador Das Lima interveiu no julgamento por ser impedido o desembargador Lima Drummond.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 2.820 e 2.854 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 3.044, 3.045, 2.814 e 2.946 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.696, 3.103 e 3.093 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.907 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações commerciaes

N. 2.970 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 3.078, 3.143 e 3.019 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.904 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 3.107 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Acção rescisoria

N. 12 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Embargos remettidos

N. 3.058 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellação commercial

N. 3.015.

Embargos de nullidades

Ns. 2.479, 2.691, 2.840, 2.856 e 2.892.

ACCORDÃO PUBLICADO

N. 3.005.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.143, de 19 do corrente, pagamento de 416\$165 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 3.140, de 18 do corrente, idem de 940\$ a H. Smyth & Comp., idem idem, em junho ultimo;

N. 3.132, da mesma data, idem de 4:194\$617 a Belmiro Rodrigues & Comp., idem idem, em março ultimo;

N. 3.142, da mesma data, idem de 42\$800 a diversos, idem idem, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 3.131, da mesma data, idem de 45\$593 a Belmiro Rodrigues & Comp., de carvão do coque fornecido á mesma estrada, em março ultimo.

N. 3.181, de 22 do corrente, idem de 92:515\$123 á Imprensa Nacional, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, no 1º semestre do corrente anno;

N. 3.171, da mesma data, idem de 1\$800 a Luiz Macelo, idem á Directoria Geral de Estatistica, em setembro ultimo;

N. 3.174, da mesma data, idem de 2\$400, ao mesmo, idem idem;

N. 3.172, da mesma data, idem de 253\$800 a Souza Carneiro, idem idem;

N. 3.176, da mesma data, idem de 16\$680 a Luiz Macelo, de objectos de expediente fornecidos á mesma repartição, em setembro ultimo;

N. 3.175, da mesma data, idem de 23\$260 á Companhia do Gaz, de gaz consumido pela mesma repartição, no 3º trimestre do corrente anno;

N. 3.173, da mesma data, idem de 361\$103 a diversos, de fornecimentos á mesma repartição, durante o 3º trimestre do corrente anno;

N. 3.182, da mesma data, idem de 172\$500 a Azevedo Irmão, de fornecimento á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em setembro ultimo;

Ns. 1.810 e 1.811 (juntos), de 28 de julho de 1902, pagamento de 30\$370 á Companhia União Valenciana, por exercicios findos, de transportes de imigrantes, em 1898 e 1901;

N. 1.826, de 13 de julho de 1903, pagamento, por exercícios findos, de 90\$ à Superintendência do Serviço de Limpeza Pública e Particular, pela remoção do lixo deste Ministério, no 3º e 4º trimestres de 1902;

N. 2.247, de 1 de setembro de 1903, pagamento a Manoel de Carvalho de 150\$600, por serviços executados para a Directoria Geral dos Correios, em maio de 1902.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.434, de 22 do corrente, idem de 735\$500 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos feitos a Secretaria de Estado deste Ministerio, em outubro;

N. 3.422, de 16, adeantamento de 875\$ ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, bacharel Diogo Chalhó, para despesas com modelos;

N. 3.462, de 22, pagamento a diversos, de 170\$, de trabalhos telephonicos executados para a Repartição de Policia e Colonia Correccional dos Dois Rios e fornecimento ao Tribunal Civil e Criminal, no actual exercicio.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 971, de 12 do corrente, da Casa da Moeda, pagamento de 787\$500, da fêria dos operarios encarregados das obras de reconstrução da officina de fundição deste estabelecimento, em outubro;

N. 437, de 8, do Tribunal de Contas, idem a J. Ribeiro dos Santos de 39\$, por fornecimento de livros a este tribunal, em outubro.

Requerimentos:

Do 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul João Ezequiel Peixoto de Vasconcellos, consignação de 40\$ mensaes á Delegacia Fiscal na Parahyba, para entrega á mãe do requerente no proximo exercicio;

De Antonio Silvestre Paes de Barros, pagamento de 210\$890 ao requerente, pelo exercicio de delegado fiscal em S. Paulo, de 3 de fevereiro a 18 de abril ultimo.

Exercicios findos:

Officios:

N. 197, de 11 de novembro de 1902, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, distribuição do credito de 50\$ á dita delegacia, para pagamento de ajuda de custo a que tem direito o 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Alípio Pompílio de Abreu;

N. 247, de 20 de outubro de 1903, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, pagamento de 220\$ a Agostinho Castilho, por serviços prestados em setembro de 1903 á Administração dos Correios daquelle Estado.

N. 9, de 14 de maio de 1898, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, distribuição a essa delegacia de 20\$260, para pagamento a Mariano de Araujo Lima de fornecimentos á dita delegacia em 1897;

N. 110, de 19 de agosto, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará, distribuição á dita delegacia de 266\$666, para pagamento a Jesuino Braga de vencimentos que deixou de receber em 1902 como agente fiscal de impostos de consumo em Obidos;

N. 21, de 23 de outubro de 1899, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Piahy, distribuição do credito de 492\$ á dita delegacia, para pagamento a Amorim Filhos & Comp., de serviços prestados á alfandega do citado Estado, em 1894;

N. 17, de 5 de abril de 1900, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, distribuição á dita delegacia de 16\$128, para pagamento ao fiel do thesoureiro da mesma delegacia Antonio de Santa Cecilia Junior, por ter substituido durante tres dias, em outubro de 1898, o thesoureiro;

Requerimentos:

De Maria Leocadia Braga Passos, distribuição de 400\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento á supplicante do montepio relativo ao exercicio de 1898.

Do fiscal de impostos de consumo em Itaperuna, João Candido de Oliveira, pagamento de 139\$603 ao requerente, de porcentagens, relativas a 1900, a que tem direito.

De F. Krussnann & Comp., pagamento de 75\$ aos requerentes, por fornecimentos ao Ministerio da Industria, em 1903.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.033, de 23 do corrente, pagamento de 7:470\$ a Heitor Mello, correspondente á 9ª e ultima prestação das obras do novo quartel do corpo de infantaria de marinha.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios, effectuados a 26 do corrente, foi o seguinte:

Portuguez—Aprovados: Adolpho Miranda Ribeiro e Heitor Levy Santos, plenamente; Romeu Nery de Carvalho, Armando Mattarana, Manoel dos Santos Esposel, José de Almeida Reis, José Bello Pimentel Barbosa, Solferi Schitini, Eurides Soares de Figueiredo, Carlos Poleão de Miranda Reis, Nilo Vaz Ferreira, Romeu José Alves de Moraes, Delorge de Avila Pereira e Zeferino Ribeiro, simplesmente.

Houve dous inhabilitados.

Francez—Aprovados: Manoel Francisco Corrêa Leal Netto e Alice Ferreira da Luz, com distincção; Renato da Rocha Miranda, plenamente; Gambetta Amaral, Orlando Xavier da Fonseca e Dionysio de Castro Cerqueira, simplesmente.

Houve sete inhabilitados e um reprovado.

Inglez—Aprovados: Olavo Tustes, Cesar José Carneiro, plenamente; Joaquim Francisco Barros Nunes, Raymundo Americo de Souza Teixeira Mendes, simplesmente.

Um retirou-se.

Arithmetica e algebra—Houve quatro inhabilitados.

Geometria plana—Aprovados: Carlos Manoel de Oliveira, Platão Henrique Garcia e Theophilo Corrêa Bundeira de Mello, simplesmente. Houve um inhabilitado.

Elementos de physica e chimica—Aprovados: João Alves Affonso Junior, Raul Bonjean, Armando Vidal Leite Ribeiro, Rodolpho Fernandes de Macedo, Malvino Dutra de Carvalho, simplesmente. Houve dous inhabilitados e um reprovado.

Historia natural — Aprovados: Valmore dos Santos Magalhães e Leonci da Silva Pereira, plenamente; Braulio Rodrigues Sabra, Alberto Donadio Blois, Arlindo Ribeiro Saraiva, Alfredo Soter de Almeida e Gasão Luiz de Oliveira Cruz, simplesmente.

Geographia geral, especialmente do Brazil — Aprovados: Luiz Maria Gonzaga de Lacerda, plenamente; Frederico Franklin da Silva, simplesmente. Houve dous reprovados.

Historia geral, especialmente do Brazil — Aprovados: Eduardo de Aguiar e Macarino Garcia de Freitas, plenamente; Armando de Alencar, simplesmente. Houve tres reprovados.

Caixa de agua do Estacio de Sá — Inaugurou-se ante-hontem, como estava marcado, o reservatorio do Barro Vermelho.

Às 3 horas da tarde, chegou o Sr. Ministro da Industria e Viação, acompanhado de seu secretario, Dr. Manoel Maria de Carvalho, sendo recebido pelos Srs. Drs. Luiz Van Erven, inspector de Obras Publicas; Jacy Monteiro, chefe do districto; Senador Thomaz Delphino; general Piragibe, comman-

dante da brigada policial; general Camara, intendente da Guerra; Dr. Osorio de Almeida, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; Dr. Cesar de Campos, director dos Telegraphos; Dr. Francisco Bicalho, chefe da commissão administrativa das Obras do Porto; coronel Souza Aguiar, commandante do Corpo de Bombeiros; officiaes do batalhão de Policia do Estado de S. Paulo; officiaes do 1º batalhão da Guarda Nacional e muitas outras pessoas.

Depois de percorrer os jardins do reservatorio, que se acham bellamente floridos e muito bem tratados, o Sr. Dr. Lauro Müller, acompanhado das pessoas acima, dirigiu-se á caixa de agua, a fim de a inaugurar.

Chegando alli, S. Ex. moveu o appparelho que dá passagem ás aguas para os tanques e, assim, terminou a sollemnidade da inauguração. Nessa occasião subiram ao ar muitas gyrandolas de foguetes.

Em seguida, foi servido um lunch aos assistentes e franqueados ao publico os jardins do reservatorio.

Durante a festa tocaram as bandas de musica do Corpo de Bombeiros e da Brigada Policial.

A caixa de agua do Estacio de Sá foi começada a construir ha 53 annos.

Em 1853 ficaram definitivamente ultimadas as obras do edificio; as muralhas, gradil e outros accessorios ultimaram-se dez annos depois.

Funcionou a caixa recebendo as aguas do rio Maracanã, desde 1853 até 1882, e desde então, ha 22 annos, não mais foi utilizada. A falta de verba ficou a caixa em abandono e a falta da indispensavel conservação tornou-se quasi imprestavel.

Em successivos relatorios, o engenheiro de districto pedia sempre que se restaurassem as obras do reservatorio, de modo a fazel-o funcionar. Muito tempo decorreu sem que as solicitações do alludido funcionario fossem attendidas.

Por fim, quando Inspector Geral das Obras Publicas o Dr. Francisco de Paula Bicalho, foi autorizado o engenheiro a fazer o orçamento dos serviços necessarios, começados na administração interina do Dr. Silva Lara e impulsioneados sob a direcção do actual inspector Dr. Luiz Van Erven.

Todo o terreno que circunda o reservatorio foi transformado em jardins e extensos grammados, notando-se uma cabana de cimento armada, simulando troncos de arvores os supportes e cascas e folhas a cobertura.

Em volta da caixa de agua foram preparados artisticos taboleiros de relva, banquetas e canteiros para flores.

A caixa de agua do Estacio de Sá póde comportar 996.000 litros de agua e está situada a 22m,679 acima do nivel do mar, tomada essa altura do fundo da caixa.

Actualmente não é mais alimentada por aguas da Tijuca, mas directamente por aguas dos rios do Ouro e Santo Antonio, e vae servir para o abastecimento das casas de Correcção e Detenção, Entrepasto da Carne, Officinas da Estrada de Ferro em S. Diogo e zonas adjacentes.

Os terrenos onde se acha o reservatorio, e pertencentes ao Governo da União, foram adquiridos parceladamente e em épocas diversas pelo preço total de 53:778\$630.

Grande distincção — Em Pariz, a Fcleração dos Medicos da Região do Norte, que conta perto de 600 adherentes, acaba de elevar á dignidade de presidente honorario o venerando medico Henrique Pollet.

Henrique Pollet nasceu em 23 de maio de 1804 e exerce a medicina desde 7 de setembro de 1829 em Fleurbaix (Pas-de-Calais). Nas numerosas epidemias do cholera, contra

as quaes lhe foi dado combater, principalmente nos dias terriveis de 1832, em 1849 e em 1866, das provas da grande dedicação; tratou nas mesmas familias de quatro gerações sucessivas e ajudou, enfim, a nascer mais de dez mil crianças.

Particularidade interessante: antes de 1830 o Dr. Pollet fazia as suas visitas a pé, sob a monarchia de julho fazia-as a cavallo, no tempo do segundo imperio andava a cavallo e agora, finalmente, serve-se de um *tricycle*, cujo assento é quasi uma poltrona.

Montepio dos servidores do Estado—No dia 25 deste mez, ás 3 1/2 da tarde, sob a presidencia do Dr. José de Oliveira Coelho, e achando-se presente os Srs. Dr. Antonio Felizardo Cupertino do Amaral, secretario; Rodolpho Patilha, Dr. Gabriel Luiz Ferreira, Dr. Fabio Hostalho de Moraes Rego, major Manoel Machado Portella de Figueiredo e Dr. Alfeio Carneiro Ribeiro da Luz, directores realizou-se a sessão ordinaria da directoria.

Resolveu-se inserir na acta um voto de pesar pelo infausto passamento do conselheiro Francisco de Faria Lemos, que por

longos annos serviu o cargo de director da instituição, devendo ser collocado na sala das sessões o retrato a óleo daquelle illustre consocio pelos serviços relevantes que prestou.

Foi apresentado o balanço do outubro, cujo saldo em dinheiro, na caixa era de 16:436\$350, fora o das % nas bancas, na importância de 50:789\$549, continuando a ser de 8.104:700\$ o fundo social em applicações.

Passando-se ao expediente, foram tomadas as seguintes deliberações:

A admitir a matricula dos socios os Srs. Dr. Jeronymo Rodrigues de Moraes, professor de mathematica do Lyceu da cidade de Goyaz; major Antonio Cupertino Xavier de Barros, conta br da Delegacia Fiscal do Thezouro Federal no Estado de Goyaz; Heitor Cajaty, alferes do exercito; José Antonio da Fonseca Galvão, tenente do exercito; este ultimo com a inscrição de 720\$, e os demais com a de 1:200\$ cada um.

Mandou-se pagar a pensão annual de 1:200\$ ao socio remido Aureliano Jacintho Pereira Lisboa, visto haver completado a vida média, de accordo com a disposição do art. 34 dos estatutos.

Autorizou-se o pagamento das seguintes pensões annuaes:

De 633\$53 a viuva do socio Antonio da

Costa e Sá, fallecido em 20 de julho deste anno, o de 333\$333 ao filho menor do mesmo socio, de nome Geroncio, ficando reservada igual quota de 333\$333 para ser concedida aos diversos herdeiros quando devidamente requerida;

De 1:000\$ a viuva do socio barão do Landario, fallecido em 24 de outubro ultimo;

De 200\$, repartidamente, aos netos do socio Praxedas Gomes de Souza Pitanga, fallecido em 25 de setembro proximo passado, ficando reservada a quota pertencente aos demais herdeiros, para ser concedida quando for devidamente requerida;

De 400\$, repartidamente, ás filhas do socio Dr. Eduardo dos Santos Rodrigues, fallecido em 6 de junho do anno passado;

De 200\$, repartidamente, aos filhos do socio João José da Silva Peçanha, fallecido em 20 de março de 1902;

Foi relevada a prescripção em que foram julgadas incurcas as pensões vencidas pelos netos do visconde de Jaguaribe;

Mandou-se pagar aos herdeiros das pensionistas Rosa da Cunha Figueiredo, Maria José Pinheiro de Castro Menezes e Sarah Jaguaribe do Alencar Lima as pensões vencidas até a data dos respectivos fallecimentos, no total de 424\$987.

Observatorio do Rio de Janeiro Boletim meteorologico—Dia 25 de novembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.5	23.8	18.7	86	3.3	NNW	0.7	CK. KN	
4 h. m.....	755.5	24.1	18.9	85	0.0	Nullo	0.3	CK	
7 h. m.....	756.4	24.6	19.5	85	1.4	N	0.3	CK. CS	
10 h. m.....	756.2	29.2	17.5	58	2.5	NNE	0.2	C. CK	
1 h. t.....	754.6	26.2	17.8	70	6.7	SE	0.4	C. CK. K	
4 h. t.....	752.8	29.1	18.3	61	10.6	SSW	0.6	CK. KN	
7 h. t.....	755.1	24.6	17.7	77	8.3	NW	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	755.4	24.4	18.5	82	1.0	NW	1.0	CK. KN	
Médias.....	755.3	25.75	18.36	75.5	4.3		0.6		

Temperatura: maxima, ás 4 1/2 h. da tarde, 29°; minima, ás 7 h. da manhã, 22°.

Evaporação em 24 horas, 2.7.—Ozone: ás 7 h. m., 1; ás 7 da n., 1.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0.00; ás 7 h. da noite, 1m/m, 19.—Total em 24 horas, 1m/m, 19.

Horas de insolação, 10 h. 20 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 26 de novembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	53.9	23.8	19.6	80	2.7	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	53.4	23.6	18.1	85	1.9	NW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	54.0	23.4	17.8	83	1.4	NW	0.8	C. CK. KN	
10 h. m.....	54.8	26.1	19.7	79	2.0	NNE	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	53.6	29.3	19.9	65	6.0	Nullo	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	52.6	24.8	18.5	80	3.3	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	54.9	24.4	16.6	73	5.9	NW	1.0	CK. N	
10 h. t.....	56.6	24.1	18.7	84	1.1	NNW	1.0	N	
Média.....	54.20	24.94	18.65	80.0	2.8		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 h. 1/2 da tarde, 29°; minima, ás 6 h. 1/4 da manhã, 22°.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0.60; ás 7 h. da noite, 1m/m, 60.—Total em 24 horas, 0m/m, 60.

Evaporação em 24 horas, 2.4.—Ozone: ás 7 h. da m., 2; ás 7 h. da n., 1.

Horas de insolação, 0 h. 53 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnético do dia 27 de novembro de 1904 (domingo).

LOCAL	HORA	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
		m/m	0	m/m	%				Temperatura máxima (Exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	754.09	22.0	18.97	98.0	W	4	..	..	..	..	..	..	..
	2.....	753.32	21.0	18.85	96.0	WSW	2	..	..	..	..	..	..	..
	3.....	753.12	22.0	18.83	98.0	NW	2	..	..	..	..	..	..	..
	4.....	753.25	22.8	18.86	99.0	Calma	0	..	..	..	..	..	..	..
	5.....	753.48	22.7	18.38	89.5	Calma	0	..	..	..	..	..	..	..
	6.....	754.17	22.3	18.84	91.0	Calma	0	..	..	..	..	..	..	..
	7.....	754.84	23.2	18.92	96.0	W	2	..	..	..	..	..	..	..
	8.....	754.90	23.8	18.23	93.0	W	3	..	..	..	..	..	..	..
	9.....	755.17	24.4	18.04	79.0	W	5	..	..	..	..	..	..	..
	10.....	755.48	24.5	18.12	79.5	W	5	..	..	..	..	..	..	..
	11.....	755.37	24.4	18.54	82.0	W	5	..	..	..	..	..	..	..
	12.....	755.22	24.4	18.54	82.0	W	5	..	..	..	..	..	..	..
	13.....	755.19	24.5	18.56	82.0	WSW	5	..	..	..	..	..	..	..
	14.....	754.92	24.7	18.54	80.0	SSW	5	..	..	..	..	..	..	..
	15.....	754.89	23.7	18.41	85.5	S	4	..	..	..	..	..	..	..
	16.....	754.62	23.1	18.11	86.0	SSE	4	..	..	..	..	..	..	..
	17.....	754.69	22.4	18.18	92.0	SSE	5	..	..	..	..	..	..	..
	18.....	755.04	22.4	17.81	88.6	SSE	5	..	..	..	..	..	..	..
	19.....	755.45	22.1	17.82	100.0	SSE	5	..	..	..	..	..	..	..
	20.....	755.96	22.0	17.53	89.0	SSE	5	..	..	..	..	..	..	..
	21.....	755.08	22.1	17.47	88.0	SSE	4	..	..	..	..	..	..	..
	22.....	756.57	22.0	17.19	87.8	SE	3	..	24.5	24.8	21.6	..	..	0.00
	23.....	757.09	22.0	17.19	87.6	SE	3	..	..	..	..	..	..	..
	24.....	756.04	22.0	17.19	87.0	SE	2	..	..	..	..	..	..	..

OCCORRÊNCIAS

De 16 h. (4 h. p.) até 17 h. 30 m. (5 h. 30 m. p.) choveu a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Observações meteorologicas simultaneas

A O. H. M. de Greenwich ou U. H. 07^h a. t. m. do Rio

Capital, 28 de novembro de 1904

ESTACÃO	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA A BOMBA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	MAREMOTO	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VASFERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida
		m/m	0	m/m	%			Direção	força		0	0	0	m/m
Belém.....	761.12	26.3	19.81	78.0	Meio nublado	Bom	—	ENE	Muito fraco	Encoberto	29.5	22.0	25.75	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro	NE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Parahyba.....	761.29	29.0	19.90	86.4	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	RSE	Fraco	Muito bom	30.0	24.9	27.45	—
Fortaleza.....	61.94	27.2	19.08	71.0	Lampo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	W	Fraco	Bom	28.8	25.3	21.05	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSS	Regular	Muito bom	—	—	—	—
Parahyba.....	761.58	27.5	20.02	73.5	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	NNS	Regular	Bom	28.8	25.0	26.90	—
Rosita.....	760.40	27.0	11.44	43.0	Meio nublado	Claro	—	S	Aragem	Incerto	35.5	18.2	26.85	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Lampo	Bom	—	N4	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Maceió.....	761.05	26.5	19.88	77.3	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Regular	Muito bom	28.0	23.7	25.85	—
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	789.53	27.4	18.17	67.0	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraco	Bom	31.2	22.5	26.85	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	760.30	27.5	19.01	70.0	Meio nublado	Claro	—	RSE	Aragem	Claro	29.5	22.4	25.95	—
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto.....	761.50	27.2	16.04	81.0	Meio nublado	Bom	—	S-W	Bafagem	Bom	27.0	19.3	23.15	—
Luiz de Fôra.....	761.55	24.8	18.39	79.0	Quasi nublado	Incerto	—	SSS	Muito fraco	Variavel	24.8	21.6	23.20	8.30
Capital.....	761.94	19.0	14.75	90.0	Nublado	Incerto	—	SE	Bafagem	Encoberto	21.0	18.0	21.00	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	RSE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Santos.....	759.80	21.5	15.48	71.0	Quasi nublado	Bom	—	SSS	Aragem	Variavel	25.6	20.0	22.80	16.00
Paranaguá.....	761.39	19.9	13.70	79.7	Quasi nublado	Bom	—	N	Bafagem	Variavel	23.3	15.3	19.30	2.00
Curitiba.....	759.45	23.6	15.15	76.0	Quasi limpo	Muito bom	—	N	Fraco	Encoberto	21.5	13.5	22.00	1.00
Florianopolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jorjões.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí.....	758.40	25.8	19.15	78.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Aragem	Muito bom	32.3	18.2	25.25	—
Puerto Alegre.....	757.58	23.2	15.77	74.2	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Bafagem	Bom	26.1	20.2	23.15	—
Rio Grande.....	758.58	22.5	15.19	76.8	Meio nublado	Bom	—	ENE	Aragem	Muito bom	23.2	18.0	20.60	—
Jordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rozario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União da Vitória.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Em Santos caíram aguaceiros ligeiros a noite de hontem.
Em Paranaguá chuviscou ao aquitocar de hontem e no correr da noite.
Em Curitiba choveu na tarde de hontem.

Nota: ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a melhorar.

Até às 2 h. 30 p. não se recebeu mais telegrama algum.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Pernambuco*, para Victoria, Guarapary e mais portos de norte até Manaus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Magellan*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 5 e objectos para registrar até ás 3.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Amanhã :

Pelo *Orita*, para os Estados do Norte, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas, com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2 da tarde de hoje.

Pelo *Orissa*, para Rio da Prata, Matto Grosso Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até á 1 da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã do hoje.

Nota — Saques para Portugal e valores postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 17 do corrente o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	917	483	1.403
Entraram.....	25	19	44
Sahiram.....	18	21	39
Falleceram.....	10	2	12
Existem.....	914	482	1.396

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 430 consultantes para os quaes se aviaram 511 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

— No dia 18:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	914	482	1.396
Entraram.....	27	20	47
Sahiram.....	14	9	23
Falleceram.....	8	6	14
Existem.....	919	587	1.406

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 546 consultantes, para os quaes se aviaram 567 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se do dia 23 do corrente, 53 pessoas, sendo:

Nacionais..... 42
Estrangeiros..... 11

Do sexo masculino..... 53
Do sexo feminino..... 30

Do sexo masculino..... 23
Do sexo feminino..... 23

Do sexo masculino..... 53
Do sexo feminino..... 33

Do sexo masculino..... 20
Do sexo feminino..... 20

Do sexo masculino..... 53
Do sexo feminino..... 9

No dia 24, 62 pessoas, sendo:

Nacionais..... 52
Estrangeiros..... 10

Do sexo masculino..... 62
Do sexo feminino..... 36

Do sexo masculino..... 26
Do sexo feminino..... 26

Do sexo masculino..... 62
Do sexo feminino..... 34

Do sexo masculino..... 28
Do sexo feminino..... 28

Do sexo masculino..... 62
Do sexo feminino..... 20

Do sexo masculino..... 72
Do sexo feminino..... 25

No dia 25, 72 pessoas, sendo:

Nacionais..... 56
Estrangeiros..... 16

Do sexo masculino..... 72
Do sexo feminino..... 47

Do sexo masculino..... 25
Do sexo feminino..... 72

Do sexo masculino..... 52
Do sexo feminino..... 20

Do sexo masculino..... 72
Do sexo feminino..... 24

Do sexo masculino..... 72
Do sexo feminino..... 24

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.133

Edward Askworth & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua 1ª de março n. 50, com commercio de importação e exportação e fazendas por atacado, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os morins, algodões crus e alvejados, brins, cassinetas, metins e outros artigos de algodão, a qual consiste no seguinte: Um rotulo representando, sobre a propria fazenda, em miniatura, o dezenho, no alto, de uma campina com montanhas ao longe, vendo-se no primeiro plano um touro com a cabeça inclinada e em vertiginosa carreira, montado por um destro cavalleiro, que, com a aba do chapéo levantada, inclina o corpo, segurando-se no dorso do destemido animal, ao longe, á direita, vê-se um cavallo cahido que o mesmo montava, e á esquerda, um outro cavalleiro montado e a toda brida procurando alcançar seu companheiro. Em seguida, inferiormente a este dezenho, lê-se a palavra: *Esplendido* e logo após, um pequeno menino ao lado sentado e com as costas voltadas para a frente, e que olha para uma borboleta que esvoaça, tendo no lado um poste com o algarismo, 20. Á direita, em um canto um pequeno carimbo circular, com as palavras: *Fabricado em Inglaterra*. A referida marca será usada nas fazendas já especificadas acima e em toda e qualquer cor estampada ou rotulada, afim de bem distinguil-as e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis estava o seguinte: Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1904.—Por procuração de Edward Askworth & Comp., *Henry Knight*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 4 de outubro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registada sob n. 4.133, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.134

Edward Askworth & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 50, com commercio de importação, exportação e fazendas por atacado, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os morins, algodões crus e alvejados, brins, cassinetas, metins e outros artigos de algodão, a qual consiste no seguinte: Um rotulo representando sobre a propria fazenda o dezenho, no alto, de uma parte do mar, onde se vê, sobre o fundo do mesmo, uma grande concha aberta e dois lindos meninos nus, um forçando em segurar o tampo da mesma e o outro meio ajoelhado com os braços abertos, extasiado ao deparar no seu interior com uma grande perola; aos lados plantas aquaticas, peixes nadando, cotacões, estrellas e outros habitantes maritimos. Na parte superior, em linha recta, a palavra *Perola* e na inferior os dizeres em typos manuscritos *Tela Especial para Familias*, sendo a palavra *Tela Superior* em linha curvelinea e mais 20 metros, tendo á direita, em um canto, um pequeno carimbo circular com as palavras *Fabricado em Inglaterra*. A referida marca será usada nas fazendas já especificadas acima e em toda e qualquer cor estampada ou rotulada, afim de bem distinguil-as e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis estava o seguinte: Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1904.—Por procuração de Edward Askworth & Comp., *Henry Knight*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 4 de outubro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registada sob n. 4.134, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.135

Edward Askworth & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 50, com commercio de importação, exportação e fazendas por atacado, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os morins, algodões crus e alvejados, brins, cassinetas, metins e outros artigos de algodão, a qual consiste no seguinte: Um rotulo representando sobre a propria fazenda o dezenho, no alto, de um lindo e grande pombo com as azas abertas e levantada a cauda em forma de loque, os pés encolhidos e em attitude de vôo; em seguida, em typos grossos e grandes, e em duas linhas, lê-se: *Dove Finish* e logo após

outra menor pomba em largo vôo atravessa em sentido obliquo o dito rotulo, lendo-se abaixo os dizeres: 20 metros. A referida marca será usada nas fazendas já especificadas acima e em toda e qualquer cor, estampada ou rotulada, afim de bem distinguir e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis estava o seguinte: Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1904. — Por procuração de Edward Askworth & Comp., Henry Knight.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 4 de outubro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.135, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$500 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 3 a 26 de novembro de 1904..... 5.409:606\$367

Idem do dia 28:

Em papel... 165:253\$111
Em ouro... 58:905\$300 224:158\$611

5.723:764\$978

Em igual periodo de 1903.. 5.731:404\$388

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 28 de novembro de 1904.. 31:992\$214

Idem dos dias 1 a 28..... 424:827\$854

Em igual periodo de 1903.. 516:747\$883

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 28 de novembro de 1904

Interior..... 18:825\$228

Consumo:

Fumo..... 2:109\$500
Bebidas..... 4:912\$800
Calçado..... 2:247\$000
Perfumarias... 210\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 420\$000
Vinagre..... 163\$600
Chapéus..... 2:950\$000
Tecidos..... 6:160\$000
Registro..... 40\$000 19:212\$900

Extraordinaria..... 97:203\$142

Deposito..... 158\$500

Renda com applicação especial..... 575\$650

135:973\$390

Renda de 1 a 26 de novembro de 1904..... 2.151:582\$238

2.287:555\$628

Renda de igual periodo de 1903..... 2.492:378\$997

Diferença para menos..... 206:828\$369

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do S. Ex. o Sr. Ministro, faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1905, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de padra de New-Castle e do Cardiff; preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha; preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo; preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moído; preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite fresco; preço por litro.

Grupo 6º

Forragens -- alfafa, favelo, fuba grosso e milho; preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar branco, mascavo e branco grosso; preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos; preço por unidade e dúzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e roscas do barão; preço por kilogramma.

Grupo 10

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro; preço por kilogramma.

Grupo 11

Objectos de expediente. A's propostas de verão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12

Generos alimenticios e outros artigos; preço conforme a relação.

Grupo 13

Molhados; preço conforme a relação.

Grupo 14

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos; preço conforme a relação.

Grupo 15

Material cirurgico; preço conforme a relação.

Grupo 16

Utensilios e vasilhame; preço conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão accetadas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes deverão trazer-as em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acceções, entrelinhas, emendas, rasuras ou rescalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estarem quites como Thesouro Federal e Fazenda Municipal,

quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio, negocio, profissão ou industria.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, para garantia de cada proposta.

Para cada grupo será lavrada oportunamente na Secretaria do Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para garantia do contracto.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 30 de novembro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta Secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente proferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que, por esta directoria, for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 29 de outubro de 1904. — O director geral interino, J. Rodrigues Barbosa.

Côrto de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação commercial n. 3.015, primeiros appellantes, Miranda Jordão & Comp., segundos, appellantes, Arthur Alfredo Corrêa de Menezes; appellado, Joaquim de Souza Cunha, terá lugar na sessão da Camara Civil do dia 1 de dezembro proximo futuro, ou nas seguintes, os das embargos de nullidade n. 2.840, embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Dr. Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães; n. 2.853, embargante, a Fazenda Municipal; embargados, Goulart & Irmão; n. 2.479, primeiros embargantes, Carvalho & Ferreira; segundo embargante, The Manchester Fire Assurance Company; embargados, os mesmos; n. 2.691, primeiro embargante, Companhia Viação Ferreira S. pucahy; segundo embargante, Elviro Caldas; embargados, os mesmos; n. 2.892, embargante, Felício Antonio Miralha; embargado, Francisco Salustiano de Miranda, na de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrto de Appellação, em 28 de novembro de 1904. — No impedimento do Dr. secretario, o amanuense, Henrique Wanderley.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José Sallanha da Gama, director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as commissões examinadoras, que devem funcionar na presente época de exames, ficaram assim constituidas:

Calculo

Srs. Drs. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, Eugenio de Barros Raja Gabaglia e Jorge Valdetaro Lossio e Seiblitiz.

Geometria descriptiva

Srs. Drs. João Baptista de Ortiz Monteiro, Wenceslau Alves Leite de Oliveira Billo e Henrique Augusto Kingston.

Physica

Srs. Drs. Daniel Henninger, João Fulgencio de Lima Milello e Otto de Alencar Silva.

Mecanica racional

Srs. Drs. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, Eugenio de Barros Raja Gabaglia e Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitiz.

Topographia

Srs. Drs. Henrique Augusto Kingston, João Baptista de Ortiz Monteiro e Joaquim Galdino Pimentel.

Chimica inorganica, descriptiva e analytica

Srs. Drs. Luiz de Carvalho e Mello, José Antonio Murtinho e Julio Delamare Keller.

Astronomia

Srs. Drs. José Agostinho dos Reis, Joaquim Galdino Pimentel e Otto de Alencar Silva.

Mecanica applicada

Srs. Drs. Antonio de Paula Freitas, José Pereira da Graça e Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitiz.

Mineralogia e Geologia

Srs. Drs. Oscar Norval de Gouvêa, Luiz de Carvalho e Mello e João Fulgencio de Lima Mindello.

Desenho dos tres annos do curso fundamental

Srs. Drs. Francisco Carlos da Silva Cabrita, Augusto Saturnino da Silva Diniz e Alcino José Chavantes.

Construcção

Srs. Drs. Manoel Joaquim Teixeira Bastos, João Baptista Ortiz Monteiro e Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitiz.

Hydraulica

Srs. Drs. João Felipe Pereira, Antonio de Paula Freitas e José Pereira da Graça Couto.

Estradas e pontes

Srs. Drs. Antonio de Paula Freitas, Daniel Henninger e José Pereira da Graça Couto.

Economia politica

Srs. Drs. José Agostinho dos Reis, Eugenio de Barros Raja Gabaglia e Horacio Rodrigues Antunes.

Architcctura

Srs. Drs. Antonio de Paula Freitas, Eugene Tisserandot e Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitiz.

Portos de mar

Srs. Drs. Joaquim Galdino Pimentel, José Agostinho dos Reis e Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

Machinas

Srs. Drs. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, João Felipe Pereira e Otto de Alencar Silva.

Direito

Srs. Drs. José Agostinho dos Reis, Eugenio de Barros Raja Gabaglia e Horacio Rodrigues Antunes.

Desenho dos tres annos de Engenharia Civil

Srs. Drs. Alfredo de Paula Freitas, Pedro Fernandes Vianna da Silva e Heitor Sayão de Bustamante.

Exercicios praticos dos tres annos do curso fundamental

Srs. Drs. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, Henrique Augusto Kingston e Otto de Alencar Silva.

Exercicios praticos dos tres annos de Engenharia Civil

Srs. Drs. Antonio de Paula Freitas, Joaquim Galdino Pimentel e João Felipe Pereira.

A ordem para os exames escriptos é a seguinte

No dia 1 de dezembro — Provas escriptas de calculo, astronomia, construcção e architectura.

No dia 2 de dezembro — Provas escriptas de geometria descriptiva e suas applicações, topographia, mecânica applicada, hydraulica, e portos de mar.

No dia 3 de dezembro — Provas escriptas, de physica, chimica inorganica, descriptiva e analytica, mineralogia e geologia, estradas e machinas.

No dia 5 de dezembro — Provas escriptas de mecanica racional, economia politica e direito.

As demais provas irão sendo diariamente annunciadas pelo *Diario Official*.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1904. — João Cancio Povea, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional**EXAMES DE PREPARATORIOS**

Quarta-feira, 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados a exame os seguintes candidatos :

PORTUGUEZ**1ª mesa (curso odontologico e militar)**

- 1 Euclides Freire de Moraes.
- 2 Alfredo Braga Mello.
- 3 Pedro Orsino Pereira do Lago.
- 4 Luiz Maria Araujo.
- 5 Oldemar Pinto Ferreira Morado.
- 6 Cyro Gonçalves.
- 7 Annita de Abbade.
- 8 Fortunato Ayroza.
- 9 Nelson de Macedo Galdó.
- 10 Lysandro Dias Uruguay.

2ª mesa (curso odontologico, obstetricia e medico)

- 1 João Guilherme Caldeira.
- 2 Agnello Quintella Junior.
- 3 Alexandre José Teixeira Lopes.
- 4 Martinho Francisco da Silva Tatú.
- 5 Manoel Verissimo de Berredo.
- 6 Barnabé Soares Pinto.
- 7 José Corrêa.
- 8 Horacio Boson.
- 9 Ida Sellak Gozzini.
- 10 Henrique Augusto de Almeida Camillo.

FRANCEZ**1ª mesa (diversos cursos)****(2ª chamada)**

- 1 José Julio da Costa.
- 2 Carlos Cerqueira da Motta.
- 3 Custodio da Silveira Vianna.

- 4 Carlos von Schwerin.
- 5 Leoncio da Conceição Neves.
- 6 Antonio Marques Pinheiro.
- 7 Zellino de Castro Beckmann.
- 8 Eugenio Diogo da Silva Cabral.
- 9 Luiz Armando Klier.
- 10 Hiram de Almeida Kirk.
- 11 Alfredo Bittencourt.
- 12 Edgard da Cruz Ferreira.

2ª mesa (idem)**(3ª chamada)**

- 1 Ruy Pereira Gomes.
- 2 Misael Ferreira Santos.
- 3 Carlos José Coelho.
- 4 Augusto Martins Barreto.
- 5 Eduardo Cook de Miranda.
- 6 Leopoldo Teixeira Leite Filho.
- 7 Julio Marcondes do Amaral.
- 8 Daniel de Carvalho Bastos.
- 9 Francisco Antonio Furtado.
- 10 Antonio Cardoso Pires Junior.
- 11 Hildebrando Jorgo.
- 12 Claudio Alfredo Magalhães Fraenkel.

INGLEZ**(Curso de direito)**

- 1 Henrique Lauro Osuna Richard.
- 2 Hugo Ribeiro Carneiro.
- 3 Renato de Mello e Alvim.
- 4 Rodolpho Albino Dias da Silva.
- 5 Raul da Costa Bastos.
- 6 Mario Augusto Cardoso de Castro.
- 7 José Mendonça Pinto.
- 8 Humberto de Aguiar Cardoso.
- 9 José de Assis Fonseca.
- 10 Sigismundo Arêa e Mourinho.
- 11 Juvenal Meirelles de Mesquita.
- 12 José Octaviano de Souza.

LATIM (CURSO MEDICO)**(2ª chamada)**

- 1 Dagoberto Pagani.
- 2 Dario de Niemeyer.
- 3 Christiano Frederico Carlos Ritter.
- 4 Heraclito Ribeiro de Castro.
- 5 Sebastião Mendonça de Carvalho Borges.
- 6 Nuno Infant Vieira da Cunha.
- 7 Acacio Aragão de Souza Pinto.
- 8 Antonio Ferreira de Bragança.
- 9 José Rodrigues da Graça Mello.
- 10 Manoel Abreu.
- 11 Luiz Giorelli Filho.
- 12 Hedefonso de Carvalho.

GEOGRAPHIA**1ª mesa (curso de direito)**

- 1 Affonso Lopes de Almeida.
- 2 Carlos Gomes da Faria.
- 3 Murillo Freire Fontainha.
- 4 Agostinho da Rocha Maia.
- 5 Raul de Castro Brandão.
- 6 Anísio Fernandes Coelho.
- 7 Francisco de Assis Vasconcellos.
- 8 Gustavo Adolpho de Aguiar Pantoja.
- 9 José de Assis Vasconcellos.

HISTORIA UNIVERSAL**1ª mesa (curso medico)**

- 1 Luiz Cordeiro.
- 2 Thomaz Bernardino da Silva Cunha.
- 3 Paulo Affonso de Araujo Costa.
- 4 Arnulpho Ramos Caiado.

- 5 Luiz Bellizzi.
- 6 Jorge Dutra Fragoso.
- 7 Gastão Ayres.
- 8 José Raphael de Azevedo Junior.
- 9 João Xavier de Souza.

ARITHMETICA E ALGEBRA

1ª mesa (curso de pharmacia)

- 1 José Augusto Rocha Rabello.
- 2 Cesar Vieira da Costa.
- 3 Manoel José de Abreu.
- 4 Felix Guimarães.
- 5 José Leite Nogueira.
- 6 Dea Accioly de Sá.
- 7 José Alves Ferreira Faria Junior.
- 8 Eurico de Brito Figueiredo.
- 9 Amelia Bruce.

2ª mesa (idem)

- 1 Juvenal Murtinho de Souza Nobre.
- 2 Heraclito da Silva Braga.
- 3 Cirio Frôes de Vasconcellos.
- 4 Ambrozina Luiza Gomes.
- 5 Arnaldo Tinoco.
- 6 João Soraggi.
- 7 Affonso Homem de Carvalho.
- 8 Alvaro Ferreira Mafra.
- 9 Joaquim Cardoso Chaves.

GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA

2ª mesa (curso medico)

- 1 Luiz Gonzaga Soares Dutra.
- 2 Attila Infante Vieira.
- 3 Antonio José Monteiro.
- 4 Mario Corrêa da Costa.
- 5 Joaquim Francisco Barroso Nunes.
- 6 Emmanuel de Carvalho Cardoso.
- 7 João Guilberto de Souza Sobrinho.
- 8 Manoel Mendes Campos.
- 9 Manoel Carlos Pillar Pinto de Almeida.

PHYSICA E CHIMICA

2ª mesa (curso medico)

- 1 Adriano Nicacio.
- 2 Antonio Augusto Reis Neves.
- 3 Gentil Pinheiro Machado.
- 4 Simplicio Ferreira da Fonseca e Córtes.
- 5 Rubens Tavares.
- 6 Alvaro de Castro.
- 7 Dionysio de Santa Rosa Mendes.
- 8 Manoel Rodrigues Leite e Otílica.
- 9 Philippe Balbi.

HISTORIA NATURAL

2ª mesa (curso de direito)

- 1 Thomaz Wolney de Almeida.
- 2 Pedro Rodolpho José Rodrigues.
- 3 Joaquim Nunes Machado.
- 4 Alfredo Sergio Ferreira.
- 5 Celso Secundino de Lemos.
- 6 Antonio Ferreira Vianna Netto.
- 7 Arnaldo da Cunha Ferreira.
- 8 Ruben Guedes do Mello.
- 9 João Fernandes da Rocha.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 28 de novembro de 1904.— O secretario, Paulo Tavares.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do predio abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, a fim de tomarem co-

nhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua do General Caldwell n. 152.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de novembro de 1904.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido o proprietario, arrendatario ou seu procurador, do predio abaixo mencionado, a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, a fim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei.

Rua do Alcantara n. 33:

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de novembro de 1904.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seu procurador, do predio abaixo mencionado, a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua Senador Euzebio n. 43.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de novembro de 1904.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, a se verem processar de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 2ª delegacia de saude:

João Lopes Ribeiro, residente á rua Santos Lima n. 61, multado em 300\$, por não ter cumprido as intimações, que lhes foram feitas em 22 de março e 26 de abril para effectuar melhoramentos no cortiço á rua e numero supracitados, de que é arrendatario, infringindo os arts. 91 e 104 do referido regulamento.

Pela 6ª delegacia de saude:

Luiz Bernardes de Almeida, residente á rua Francisco Belisario n. 32, multado em 125\$, por ter alugado a casinha n. 30 da estagem n. 62 á rua General Pedra, sem prévia comunicação á respectiva delegacia de saude, infringindo o paragrafo unico do art. 87 do referido regulamento.

Alfonso Tolorico, residente á rua General Pedra n. 62, multado em 100\$, por ter deixado de comunicar a existencia de um caso de variola na estalagem de que é encarregado, á rua e numero supracitados, infringindo a letra b do art. 135 do referido regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de novembro de 1904.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Por esta repartição se faz publico que se está procedendo á cobrança, á bocca do cofre, do imposto de industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio, até o dia 30 do mez de novembro.

Recebedoria, 31 de outubro de 1904 — Eu-lalio T. de Souza, sub-director.

Directoria das Rendas Publicas

CONCURRENCIA ABERTA DURANTE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO PRESENTE EDITAL PARA O AFORAMENTO DE UM TERRENO NACIONAL QUE SE ACHA DEVOLUTO Á RUA DE S. DINIZ ESQUINA DA DE LAURINDO RABELLO, NO MORRO DESANTOS RODRIGUES, COM 18,75 DEFRENTE SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO MENCIONADAS

Os Srs. concurrentes deverão apresentar suas propostas nesta directoria, no prazo acima citado, em carta fechada, devidamente selladas e assignadas sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito, que dê lugar a duvidas.

O aforamento será feito sobre a base de 3\$750 por metro de frente, correndo as despesas com o mesmo por conta do pretendente escolhido.

Os Srs. concurrentes deverão depositar previamente na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a importância de 80\$ para garantir o contracto, sendo obrigados a exhibir o conhecimento do alludido deposito no acto da abertura das propostas, as quaes serão recebidas até o dia 9 de dezembro proximo e divulgadas á 1 hora da tarde do mesmo dia.

Na Secção dos Proprios Nacionais, poderão os senhores pretendentes pedir quaesquer informações a respeito do supracitado terreno.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de novembro de 1904.— Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará e da Caixa Economica annexa áquella repartição, tenente-coronel João Gomes da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 105:469\$550 e mais os juros de 9 % pela mora, calculados sobre a quantia de 105:223\$037, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-thesoureiro, relativo ao periodo de 8 de agosto de 1899 a 30 de igual mez de 1900, a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accordão de 11 do corrente mez.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 28 de novembro de 1904.— O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Casa da Moeda

Previne-se aos interessados que o prazo de concorrência publica para o fornecimento de materiais no primeiro semestre de 1905, annuciado para o dia 3 do mez de dezembro vindouro, fica transferido para o dia 10 do mesmo mez, sendo distribuidas as respectivas listas do dia 28 do corrente em diante.

Casa da Moeda, 26 de novembro de 1904.— Raymundo Joaquim do Lago, contador.

Casa da Moeda:

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica aberta, até o dia 3 de dezembro proximo futuro, concorrência publica para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1905, dos materiaes e objectos de consumo comprehendidos nos seguintes grupos:

I. Artigos de expediente e objectos de escriptorio.

II. Madeiras e materiaes para obras.

III. Ferro, aço, cobre e outros metaes.

IV. Agua-raz, estopa e alcool.

V. Lixa, pontas de Paris e ferragens.

VI. Oleos, graxas, kerozone e sabão.

VII. Artigos para pintura.

VIII. Oleados, couros e artigos semelhantes.

IX. Carvão de forja, coke, New Castle e Cardiff.

X. Carvão vegetal.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, devidamente datadas e assignadas, no dia acima indicado, á 1 hora da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo acompanhar as mesmas o conhecimento do deposito de 300\$, previamente feito na thesauraria deste estabelecimento para garantir a assignatura do contracto.

Os interessados encontrarão nesta repartição as listas dos objectos a fornecer e todos os esclarecimentos necessarios.

A directoria reserva-se o direito de escolher de cada proponente o grupo ou grupos que offerecerem maiores vantagens.

Casa da Moeda, 12 de novembro de 1904.
— O contador, *Raymundo Joaquim do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Cavour*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de outubro de 1904.— Manifesto n. 708.

Armazem n. 9—JRC: 1 caixa n. 3, repregada.

JCB: 1 dita n. 3.248, idem.

PAC: 4 ditas n. 3, idem.

Rogers: 1 dita n. 3.607, idem.

AGP: 5 peças sem numero, quebradas.

AOS: 10 ditas idem, idem.

C—A—& C: 1 caixa n. 9.663, repregada.

HC: 1 dita n. 1.921, idem.

HMH: 4 rolos, sem numero, rotos.

AH: 2 ditos, idem, idem.

RS: 1 caixa n. 775, repregada.

E—A—C: 1 dita n. 9.645, idem.

Idem: 1 dita n. 9.612, idem.

Idem: 1 dita n. 9.618, idem.

Idem: 1 dita n. 9.635, idem.

Idem: 1 dita n. 9.677, idem.

EP: 1 encapado, sem numero, roto.

C—F—&—C: 1 caixa n. 415, repregada.

HL: 1 dita n. 7.967, idem.

H&C: 1 dita n. 1.922, idem.

Vapor allemão *Prinz E. Frederich*, entrado em 11 de novembro de 1904. Manifesto n. 772.

Trapiche da Saude—GDC: 3 fardos ns. 29, 26 e 19, sujeitos e vistoria.

276: 3 saccos sem numero, idem idem.

Vapor francez *Caravellas*, procedente de Havre, entrado em 3 de novembro de 1904.— Manifesto n. 792.

Trapiche da Ordem — BAC: 2 caixas sem numero, com faltas.

MPC: 1 dita sem numero, idem.

FCC: 1 dita sem numero, idem.

JJGC: 6 ditas sem numero, idem.

Particular — CDS: 3 ditas sem numero, idem.

M—N: 3 ditas sem numero, idem.

Macedo: 5 ditas sem numero, idem.

Vapor francez *Amiral Duponé*, procedente de Havre, entrado em 3 outubro de 1904.— Manifesto n. 775.

Trapiche da Ordem — Moscatel: 11 caixas sem numero, com faltas.

Boa Estrella: 17 ditas sem numero idem.

MFC: 2 ditas sem numero, idem.

TBC: 2 ditas sem numero, idem.

CDS: 9 ditas sem numero, idem.

JJGC: 3 ditas sem numero, idem.

Macedo: 18 ditas sem numero, idem.

GIC: 3 ditas sem numero, idem.

JLDG: 3 ditas sem numero, idem.

PC: 2 ditas sem numero, idem.

JJFC: 17 ditas sem numero, idem.

Douro Clareto—NSC: 7 ditas sem numero, idem.

Boa estrella: 18 ditas sem numero, avariadas.

JJGC—Douro Clareto: 20 ditas sem numero avariadas.

NSC: 60 ditas sem numero, idem.

Vapor francez *S. Lamornaix*, procedente de Havre, entrado em 8 de outubro de 1904.— Manifesto n. 711.

Armazem n. 4—Lloyd Brasileiro—CNLB: 22 caixas sem numeros, repregadas.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 10 de outubro de 1904.—Manifesto n. 713.

Armazem n. 1—F—1 caixa n. 1.354, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.369, idem.

Idem: 1 dita n. 1.357, idem.

Idem: 1 dita n. 1.359, idem.

T&B: 1 dita n. 2.183, idem.

F: 1 dita n. 1.367, idem.

Idem: 1 dita n. 1.368, idem.

Idem: 1 dita n. 1.360, idem.

Idem: 1 dita n. 1.363, idem.

A—S—22—C: 1 dita n. 6.850, idem.

RC: 1 dita n. 2.000, idem.

S—S—S: 1 dita n. 349, idem.

SCM: 1 dita n. 41, idem.

Armazem n. 1 — MS: 1 caixa n. 9.833, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.837, idem.

Idem: 1 dita n. 9.824, idem.

Idem: 1 dita n. 9.818, idem.

OPC: 1 dita n. 7.242, idem.

Idem: 1 dita n. 7.244, idem.

LMC: 1 fardo n. 902, avariado.

BM—L: 1 caixa n. 872, repregada.

T&B: 1 dita n. 2.192, idem.

Idem: 1 dita n. 2.198, idem.

Idem: 1 dita n. 2.189, idem.

Idem: 1 dita n. 2.215, idem.

Idem: 1 dita n. 2.200, idem.

Santa Casa da Misericordia: 1 dita n. 42, avariada.

Idem: 1 fardo n. 649, roto.

F×B: 1 caixa n. 142, repregada.

NE 20: 1 dita n. 430, idem.

Idem: 1 dita n. 380, idem.

Brazil: 1 barrica n. 3.940, idem.

Idem: 1 dita n. 3.929, idem.

F: 1 caixa n. 1.358, idem.

Idem: 1 dita n. 1.356, idem.

Idem: 1 dita n. 1.364, repregada.

LDO—PC: 1 dita n. 188, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 187, idem idem.

LCC: 1 dita n. 6.855, idem.

O—M—G: 1 dita n. 9.821, idem.

Idem: 1 dita n. 2.201, idem.

Idem: 1 dita n. 2.291, idem.

Idem: 1 dita n. 2.199, idem.

Idem: 1 dita n. 2.197, idem.

EKT: 1 dita n. 138, idem.

FBC: 1 dita n. 2.286, idem.

ESC: 1 dita n. 7.219, idem.

Idem: 1 dita n. 7.218, idem.

FB—R: 1 dita n. 178, avariada.

EMC: 1 dita n. 2.751, repregada.

EA—C: 1 dita n. 9.812, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.793, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.735, idem.

Idem: 1 dita n. 9.765, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.781, repregada.

Vapor francez *Amiral Sr. Lamornaix*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de outubro de 1904.— Manifesto n. 711.

Despacho sobre agua — JJGC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas idem idem.

Idem: 2 ditas idem idem.

Idem: 2 ditas idem idem.

Idem: 2 ditas idem idem.

Idem: 2 ditas idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

GAC: 2 ditas idem idem.

P+C: 1 dita idem idem.

Idem: 2 ditas idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

GAC: 2 ditas idem idem.

PC: 1 dita sem numero, idem.

AMC: 1 dita idem, idem idem.

M—M—C: 1 dita idem, idem idem.

GAC: 2 ditas idem, idem idem.

PC: 1 dita idem, idem idem.

C—M—C: 2 ditas idem, idem idem.

Vapor francez *Amazon*, procedente de Bordeaux, entrado em 30 de outubro de 1904.—Manifesto n. 774.

Armazem n. 12—MWC: 1 caixa n. 4.412, repregada.

AVC: 1 dita n. 5.876, idem.

PL: 1 dita n. 38.338, idem.

VSAC: 1 dita n. 936, avariada.

Vapor allemão *P. Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de outubro de 1904.—Manifesto n. 723.

Armazem da Estiva—T&C: 1 caixa n. 116, repregada.

Idem: 1 dita n. 55, idem.

T&C: 1 dita n. 84, idem.

Armazem da Estiva—F&C: 1 caixa n. 47, repregada.

Armazem n. 3—JAMC—14 134: 1 dita, sem numero, idem.

JRC: 1 dita n. 25, vasando.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

JLC: 1 dita n. 20.248, repregada.

RJ: 1 dita n. 840, idem.

Idem: 1 dita n. 841, idem.

Boch: 1 dita n. 10.958, idem.

VUC: 1 dita n. 2.601, avariada.

HZ: 1 dita n. 720, repregada.

J—R—C—C: 1 dita n. 4.472, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.476, idem.

JRCC: 1 dita n. 2, idem.

ICC: 1 dita n. 14.044, idem.

L&G—R: 1 dita n. 30, idem.

Idem: 1 dita n. 31, idem.

LISC: 1 dita n. 638, idem.

MB—A—C: 1 dita n. 678, idem.

RG: 1 dita n. 759, idem.

235: 1 dita n. 530, idem.

Idem: 1 dita n. 531, repregada.

VE: 1 dita n. 1.275, idem.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de outubro de 1904.—Manifesto n. 727.

Armazem n. 14—DGC: 1 caixa n. 605, repregada.

GCC: 1 dita n. 262, idem.

Dr. Verdussenle: 1 dita sem numero, idem.

MC: 1 dita n. 1.024, idem.

CLF—65: 1 caixa n. 13, repregada.

Vapor inglez *Cavour*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de outubro de 1904.—Manifesto n. 708.

Armazem n. 9—MM e G: 1 caixa n. 316, repregada.

A&C : 1 gigo n. 3.078, quebrado.
Idem : 1 dito n. 3.074, idem.
AA—H e H : 1 caixa n. 607, repregada e avariada.

DOR : 1 dita n. 17, repregada.
Idem : 1 dita n. 19, idem.
DIA : 1 dita n. 658, idem.
EA&C : 1 dita n. 9.663, idem.
Idem : 1 dita n. 9.684, idem.
JRCC : 1 dita n. 552, idem.
KFC : 1 barrica n. 53, idem.
Idem : 1 caixa n. 141, avariada.

Vapor alemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de outubro de 1904.—Manifesto n. 727.

Armazem de amostras—Herm Stoltz & C. : 1 caixa n. 1.667, repregada.

Carl Noellner : 1 dita n. 189, idem.
G : 1 dita n. 62.392, idem.

Paul Gaushe : 1 dita sem numero, idem.
Herm Hama : 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Magellan*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de novembro de 1904.—Manifesto n. 788.

Trapiche Industrial do Cajú—R : 38 caixas ns. 11/9, 193/110, avariadas.

Idem : 38 ditas ns. 7.309, 127.314/47, idem.

Vapor dinamarquez *Dorane*, procedente 19 de novembro de 1904.

Trapiche Saude Japoneza : 2.005 fardos, sem numeros, sujeitos a vistoria.

Vapor argentino *Corcega*, entrado em 25 de outubro de 1904.

Trapiche Saude—Sem marca : 125 fardos, sujeitos a vistorias.

Vapor inglez *Virgil*, entrado em 11 de novembro de 1904.

Trapiche da Saude—PC : 4 caixas sem numeros, sujeitas a vistoria.

JDSB : 2 ditas idem, idem idem.

PC : 5 ditas idem, idem idem.

D Jaimos OS&C Consiente : 2 ditas idem, idem idem.

Boa Estrella : 7 ditas idem, idem idem.

PC : 3 ditas idem, idem idem.

rezonde P : 3 saccos idem, idem idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em 12 de novembro de 1904.

Trapiche Saude—FSJ : 16 fardos sem numeros, sujeitos a vistoria.

Vapor alemão P. Waldemar, procedente de Hamburgo entrado em 15 de outubro de 1904.—Manifesto n. 723.

Trapiche n. 3—AAI : 1 caixa n. 7.677, repregada.

AGC : 1 dita n. 9, idem.

ARPC—EG : 1 dita n. 607, idem.

Idem : 1 dita n. 608, idem.

Idem : 1 dita n. 175, idem.

Idem : 1 dita n. 416, idem.

AC : 1 dita n. 512, idem.

AMC : 1 dita n. 14.193, idem.

ATQC : 1 dita n. 163, idem.

Idem : 1 dita n. 164, idem.

BH : 1 dita n. 1.142, idem e avariada.

Idem : 1 dita n. 1.143, idem idem.

CNC : 1 dita n. 7.950, idem.

Idem : 1 dita n. 7.924, idem.

DK : 1 dita n. 2, idem.

Alfandega do Rio do Janeiro, 21 de novembro de 1904.—Pelo inspector, Miguel Fernandes Barros, servindo de ajudante.

Quartel General de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado-Maior General da Armada, faço publico, que acha-se aberta, durante 30 dias, a contar desta data, na 4ª secção deste Quartel-General, a inscripção para preenchimento de quatro vagas de fies de 2ª classe do corpo de inferiores da armada.

Os candidatos deverão requerer suas inscripções ao mesmo Sr. contra-almirante

instruindo os seus requerimentos com os seguintes documentos:

1º, folha corrida no civil e no crime;

2º, certidão da idade ou documento autentico, que em juizo a substitua ou produza fe, em que prove ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos e não exceder de 30, do vendo se mostrar, além disso, habilitados em concurso, no seguinte: saber ler e escrever e ter conhecimento da arithmetica, até proporções, inclusive, systema metrico decimal e conhecer a nomenclatura dos objectos que figuram nos inventarios dos commissarios.

Quarta Secção do Quartel-General de Marinha, 25 de novembro de 1904.—O chefe, Clemente de Alcantara Toscano.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 5 de dezembro, ás 12 horas da manhã, a lavagem e engomagem das roupas dos alumnos, inclusive concertos, collocação de botões e tambem da copa, durante o primeiro semestre de 1905. A saber: avental, bernal, barraca para duas praças, dita para quatro praças, camisa com collarinho, dita de lã, camisola, calça branca, dita parda, ceroula, cobertor de lã, colcha branca, tunica de brim pardo, fronha, gorro, guardanapo, lenço, lençol, luvas brancas de algodão (par), meias (par), polainas de brim branco (par), toalha de mesa, dita de banho, dita de rosto, dita de pratos e saccos de algodão.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada, sellada e em duplicata, no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta a caução de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os Srs. concurrentes declararão ainda, em suas propostas, sujeitar-se ás condições do regulamento para o serviço de fornecimento do exercito, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publica-lo no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 23 de novembro de 1904.—Tenente Epaminondas Cunha, sub-secretario.

Direcção Ger. l de Saude do Exercito

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS DE 5ª CLASSE NO QUADRO EFFECTIVO

De ordem do Sr. general Dr. director geral de Saude do Exercito, faço publico que estará aberta nesta repartição, tres mezes depois da data da publicação deste no *Diario Official*, durante o prazo de 20 dias, a inscripção para o concurso de admissão de medicos de 5ª classe, na conformidade das instrucções approvadas pelo Ministerio da Guerra e publicadas na ordem do dia do exercito n. 82, de 16 de junho de 1900.

Cada candidato deverá apresentar, no prazo acima marcado, petição escripta e assignada por si ou bastante procurador e exhibir documentos em que prove ser:

1º, cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos;

2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas;

3º, de comportamento ilibado;

4º, menor de 30 annos de idade, de accordo com o decreto n. 1.731, de 23 de junho de 1894;

5º, do robustez, saude e aptidão para o serviço, na paz e na guerra.

Este ultimo requisito será comprovado perante a junta de conselho superior de saude nesta Capital.

Ao concurso serão admittidos não só os actuaes adjuntos, como os medicos civis, sendo as respectivas provas as exigidas pelas citadas instrucções.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão, para esse fim, dirigir-se a esta repartição e, nos Estados, aos respectivos delegados e chefes de serviço.

Direcção Geral de Saude do Exercito 1 de outubro de 1904.—Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho, major chefe do gabinete.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS AS TRES DIVISÕES, DURANTE O ANNO DE 1905

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 30 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos de primeira qualidade, especificados os preços separadamente do de transporte para o depósito Central, á rua da Constituição n. 35 e para o Cajú, conforme os materiaes se destinem a um ou outro ponto, constantes das relações impressas sob ns. 1 a 6, que se acham á disposição dos interessados, nesta secretaria, á rua do Riachuelo n. 151, onde lhes serão apresentadas as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

I—Objectos de escriptorio, desenho, etc.

II—Forragens e artigos diversos.

III—Ferro e outros metais, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

IV—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

V—Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

VI—Material metallico, para canalisação d'agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nollas, especificados, sem rasuras, sem emendas e sem acrescimos os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio do negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 1.000\$, para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos artigos sejam extranhos aos do ramo de negocio do proponente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 21 de novembro de 1904.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O PROXIMO EXERCÍCIO DE 1905

Do ordem do Sr. director geral, faço publico que fica prorogado por oito dias o prazo do recebimento de propostas, na secretaria desta Repartição, para fornecimento de materias e objectos de consumo durante o anno de 1905, a saber:

- I. Material para installações electricas, dia 24;
- II. Ferragens e objectos diversos, dia 25;
- III. Madeiras e materias, dia 26;
- IV. Moveis e accessorios, dia 28;
- V. Objectos para escriptorio e material para desenho, dia 29, sendo mantidas na integra as clausulas do edital de 27 de outubro ultimo, publicado no *Diario Official*. Capital Federal, 16 de novembro de 1904. — *Euclides Barroso*, vice-director.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES A 2ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1905

Do ordem do Sr. Dr. director tecnico, faço publico que, no dia 5 de dezembro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materias especificados nas relações impressas sob ns. 1 e 2, que os concorrentes devem vir examinar no escriptorio tecnico desta divisão, á rua 1ª de Março n. 103, 2º andar, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, onde serão apresentadas aos proponentes as condições para a assignatura do contracto.

Os proponentes apresentarão até á vespera do dia da concorrência, no armazem desta divisão, á rua Coronel Pedro Alves n. 24, as respectivas amostras dos materias a fornecer, convenientemente numeradas, o com a declaração do nome do proponente.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem rasuras, sem emendas, sem acrescimos e por extenso o preço de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com a Fazenda Nacional quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente cautionará na thesouraria desta commissão, até á vespera do dia da concorrência e mediante guia expedida por esta divisão, a quantia de 200\$ para garantia da assignatura e execução do contracto, sendo os recibos dessas cauções exhibidos em separado no acto da apresentação das propostas.

O proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta divisão lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Os proponentes preferidos para o fornecimento de madeiras e areia reforçarão as suas cauções com mais 5%, retidos de cada pagamento que se effectuar.

Fica reservado o direito de se escolher entre as propostas os objectos que se entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

Segunda Divisão da Commisão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1904. — *Alvaro Torres*, official.

Commissão Constructora da Avenida Central

Fica prorogado por 30 dias o prazo marcado no edital de 22 de setembro do corrente anno, para recebimento de propostas para o calçamento de asphalto da Avenida Central.

Só serão acceitas propostas de quem previamente provar sua idoneidade para execução deste calçamento, já comprovada em trabalhos anteriores.

As condições exigidas acham-se á disposição dos proponentes no escriptorio desta commissão.

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes ás 3 horas da tarde de 30 de novembro proximo futuro, no escriptorio da commissão, á rua da Quitanda n. 49, sobrado.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1904. — *Paulo de Frontin*, engenheiro-chefe.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Faço publico, de ordem do Sr. administrador, que esta repartição recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada, para o fornecimento, no proximo anno de 1905, do material seguinte, necessario á lancha *Fernando Lobo*, do serviço postal:

Azeite doce, litro.
Adriça, peça.
Ancorote.
Agua raz, litro.
Alcatrão, idem.
Arruelas.
Bandeira nacional (4 pannos).
Balde.
Brinção, metro.
Brocha.
Balaço.
Cabo manilha, kilo.
Cabo de linho, idem.
Corrente patente, idem.
Corrente galvanizada, idem.
Cabo de peroba para croque e escova.
Chaleira de cobre.
Chave ingleza.
Fio de vela.
Fibra, kilo.
Forqueta.
Gesso.
Graxa.
Gato singelo.
Croque.
Garatêa.
Gaxeta, patente, par.
Gaxeta, patente, par.
Escova para tubos.
Escova para limpeza do fundo da lancha.
Almotolia.
Kerozene, lata.
Lanterna.
Lampeão de mão.
Lambás.
Estopa.
Lixa, folha.
Lima mursa.
Lima bastarda.
Manguera de lona, metro.
Manguera de borracha, idem.
Malho.
Manilha.
Oca, kilo.
Oleo engelbert, litro.
Oleo de ricino, idem.
Oleo de linhaça.
Potassa.

Pomada.
Pharol.
Pá para carvão.
Pamponilha.
Papelão Albert.
Rolo.
Raspadeira triangular.
Romo.
Signal de panno encarnado com o distico — *Serviço postal*.
Sabão.
Soda caustica.
Salva-vidas circular.
Tijolo.
Tinta patente.
Tinta verde.
Tinta preta.
Tinta branca.
Tinta azul.
Tinta roxo-terra.
Verniz coupal.
Verniz preto.
Vidros para a caldeira.
Valvulas de borracha.
Vassouras de piassava.
Zarcão.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, devendo ser obedecidas, na concorrência, mais as seguintes regras:

a) nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 100\$ na thesouraria desta administração, para garantia da assignatura do contracto. O recibo desta caução acompanhará cada preposta;

b) o proponente que, uma vez acceita a sua proposta (no todo ou em parte), se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional;

c) os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos de quitação com todos os impostos federaes e municipaes;

d) as propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar futuras duvidas não serão tomadas em consideração;

e) as propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal;

f) não serão também tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital;

g) as propostas devem ser escriptas a tinta preta;

h) o material deve ser do primeira qualidade;

i) é vedado aos concorrentes propor alteração dos preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo;

j) para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 500\$ quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, e 200\$, quando se tratar de contracto para mais de uma consignação. Tal caução ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas terá logar a 1 de dezembro proximo, no gabinete do Sr. administrador, ás 2 horas da tarde, ficando dosdo já convidados todos os proponentes para assistir ao acto.

Primeira secção da administração, em 31 de outubro de 1904. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS EM 1905

De ordem do Sr. Administrador, faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, esta Administração recebe propostas, em carta fechada e sellada, para o contracto de condução de malas das linhas postaes abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues, mediante recibo, na 3ª turma da 1ª secção, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde e quando enviadas pelo Correio devem ser registradas, trazendo no envolvero, em qualquer dos dous casos, a declaração ao alto: proposta para condução de malas em 1905.

Cada proposta deve referir-se a uma só linha do Correio, não contendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser sellada com estampilhas federaes, no valor de 300 réis por meia folha de papel e trazer os preços por extenso.

Doverá ainda indicar o nome e a residência do fiador que, com o contractante assignará solidariamente o contracto, cujas condições serão conhecidas nesta repartição, que fornecerá todos os esclarecimentos aos interessados.

As propostas serão abertas em publico, no gabinete desta Administração, no dia 17 de dezembro, ás 2 da tarde.

As que forem apresentadas pessoalmente nesta repartição só serão recebidas até ás 3 horas do dia 16 de dezembro e as remetidas pelo Correio só serão aceitas se trouxerem das respectivas agencias o carimbo até aquella data.

A condução de malas obedecerá ao horario marcado por esta administração, que se reserva o direito de, no caso de conveniencia fazer administrativamente o serviço de qualquer linha em concurrencia, sem direito a reclamação de especie alguma.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o proponente tenha depositado antes 10 % tomando por base o preço actual do serviço, neste mencionado, si a importancia do contracto for até a quantia de 5:000\$, e mais 5 % sobre o excedente dessa quantia.

O concorrente escolhido que se negar a assignar o contracto perderá totalmente a caução em beneficio da Fazenda Nacional.

Uma vez encerrada a concurrencia, abertas as propostas e conhecidas estas dos proponentes, outras não serão admittidas nem aceita redução de preços.

Além da caução para assignatura do contracto, será feita outra para garantia da execução do mesmo, no Thesouro Federal, relativa a 10 % sobre a importancia total da proposta apresentada.

A primeira caução será restituída logo que seja firmado o contracto e a segunda somente quando o mesmo espirar e ficar provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

Santa Cruz a Itaguahy e a Sepetiba, diariamente 1:207\$800.

Transporte de malas. Serviço de bulcão entre a administração, o caes Pharoux, a Estrada de Ferro, etc., diariamente 8:235\$.

Primeira secção da administração, 17 de novembro de 1904.—O ajudante do administrador.—*Luiz M. de Serqueira Braga.*

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a inscrição para

o concurso ao provimento de logares do carteiro de 3ª classe, a effectuar-se a 18 de dezembro proximo. Os candidatos deverão apresentar documentos, provando ter 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude, estar vaccinado, ter bom procedimento, saber lêr e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica (art. 394, § 4º do Regulamento Postal).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato; os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

A inscrição será encerrada no dia 12 de dezembro proximo ás 3 horas da tarde.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1904.—O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga.*

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia do negociante M. Vieira, estabelecido a rua de Catumby n. 13

Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Augusto Vaz & Comp., devidamente instruido, na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias fui por sentença deste juizo decretada a fallencia de M. Vieira, fixando o seu termo para os effectos legais de 11 de outubro de 1904, ficando citado para no prazo de 24 horas apresentar a relação de seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar passou-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 de novembro de 1904. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Enéas Galvão.*

De publicação da declaração da fallencia de Joaquim Antonio de Macedo, estabelecido a rua de Santo Christo n. 245

O Dr. Enéas Galvão, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virom que, a requerimento de Hasenclever & Comp., devidamente instruido, na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias fui por sentença deste juizo decretada a fallencia do negociante Joaquim Antonio de Macedo, fixando o seu termo para os effectos legais de 15 de setembro de 1903. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar passou-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de novembro de 1904. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Enéas Galvão.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 29/64	12 11/32
» Pariz.....	767	779
» Hamburgo.....	945	955
» Italia.....	—	780
» Portugal.....	—	374
» Nova York.....	—	4\$013
Libra esterlina, em moeda.....		19\$700
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$181

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5 %, miudas	997\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:009\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	997\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:040\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:030\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1901, port.....	302\$500
Ditas idem idem de 1904, nom...	300\$000
Ditas inscrições, de 3 %, port..	930\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	927\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	778\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	56\$500
Banco da Republica do Brazil...	35\$250
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %,.....	214\$000

Secretaria da Camara Syndical, 28 de novembro de 1904.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1904

Algodão em rama, 1ª sorte, do Ceará, 10\$500 por 10 kilos.
Assucar de Sergipe, mascavinho, 310 réis por kilo.

Café, 10\$450 por arroba.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1904.—*João Severino da Silva*, presidente. — *Servílio S. da Rocha*, secretario.

ANNUNCIOS

Lion Fire Insurance

A Companhia de Seguros *Lion Fire Insurance* tendo deixado de funcionar no Brazil, e achando-se satisfeitas todas as reclamações e responsabilidades para com os seus segurados e o governo, previne a quem interessar possa que apresente dentro do prazo de 60 dias na Inspectoria de Seguros Maritimos e Terrestres, á rua Nova do Ouvidor n. 23, qualquer reclamação que tenha a fazer contra esta declaração.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1904.